



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2024

PROCESSO N° 135/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA
PAULISTA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

LOCAL: SCPI PORTAL DE COMPRAS

(<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>)

Critério de Julgamento:

Menor Preço por Lote

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Pregão Eletrônico Nº 52/2024
Processo Administrativo Nº 135/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:00 horas do dia 08/11/2024 às 08:30 horas do dia 25/11/2024.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 25/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 25/11/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: SCPI PORTAL DE COMPRAS (<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, por meio da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 95, sediada na Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661, Centro, CEP: 17480-013, Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em **lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3 O valor total estimado previsto para aquisição dos materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais é de aproximadamente **R\$ 689.405,23 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos)**, obtidos através de pesquisas prévias de orçamento, disponibilizados pelo CGMS TECNOLOGIA e BANCO DE PREÇOS.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. A presente licitação tem como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site (<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>).

3.2. O CREDENCIAMENTO DAR-SE-Á PELA ATRIBUIÇÃO DE CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E DE SENHA, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO. A REFERIDA SENHA DEVE SER SOLICITADA ATRAVÉS DO ENDEREÇO: (<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>), NO PRAZO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDERÃO A SESSÃO.

3.3. O licitante deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração), ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador;

3.4 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cabralia Paulista, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

3.8. **Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados na Plataforma, no momento do credenciamento, sob pena de desclassificação**

3.9 Não serão aceitos documentos após a disputa de preços.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, que estiverem previamente **CREDENCIADOS** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no **SCPI Portal de Compras**, disponível no endereço (<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>).

4.1.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4 Preferencialmente será concedido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



4.4.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



4.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10 O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12 A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.16 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

5.17 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.18 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.20 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.21 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.22 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.23 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação.

6.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1 Valor unitário ou desconto

6.3.2 Marca;

6.3.3 Fabricante;

6.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.10 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União se o recurso for Federal ou responsabilização pelo Tribunal de contas do Estado, caso o recurso seja Estadual ou Municipal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

7.4 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO,



SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor dos lotes.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 minutos.

7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11 O tipo de julgamento será no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, de que trata o inciso I do caput 9 do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.13 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput do art. 32 e no §1º do Decreto 10.024/19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.14 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

7.15 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.16 Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.17 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação. OBS. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.

7.19 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.20 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.21 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.22 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.23 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.24 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.25 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.26 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.27 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.28.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.28.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

7.29.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



7.29.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2.2 empresas brasileiras;

7.29.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.30.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.30.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.3.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1 contiver vícios insanáveis;

8.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.7.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.7.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



8.7.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.7.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência e Anexo II-Habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pela certidão do SICAF.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados na Plataforma, no momento do credenciamento, sob pena de desclassificação.

9.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio dos documentos anexados na plataforma.

9.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe, bem como na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.10.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.11 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



9.11.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.3 (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.4 (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os Itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado na plataforma SCPI Portal de Compras, disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



10.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://www.cabralia.sp.gov.br>) e no Portal de Compras (<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>).

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



13.15 fraudar a licitação

13.16 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: (licitacoes@cabralia.sp.gov.br) e (<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>).

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no portal de SCPI Porta de Compras (<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>) e no site da Prefeitura Municipal (<https://www.cabralia.sp.gov.br/licitacao>).

15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 ANEXO I – Termo de Referência

15.11.2 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.3 ANEXO II – Exigências para Habilitação

15.11.4 ANEXO III – Modelo de proposta

15.11.5 ANEXO IV – Declaração Inidoneidade

15.11.6 ANEXO V – Declaração Habilitação

15.11.7 ANEXO VI – Declaração Menor de Idade

15.11.8 ANEXO VII – Declaração ME/EPP

15.11.9 ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade

15.11.10 ANEXO IX – Declaração Vínculo

15.11.11 ANEXO X – Minuta da Ata Registro de Preço

15.11.12 ANEXO XI – Minuta do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- 15.11.13 ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
- 15.11.14 ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-
SP

Cabralia Paulista, 06 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 52/2024
Processo Administrativo nº 135/2024

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

- 1.2 nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- 1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6 Os itens da presente licitação só serão adquiridos a partir do exercício de 2025.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os requisitos que serão admitidos na Presente Contratação são aqueles contidos nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

5 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1 O prazo de entrega dos materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais é de 05 dias, contados do pedido da secretaria solicitante.
- 6.2 Os materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais deverão ser entregues nos seguintes endereços: AVENIDA MARIO AMARAL GURGEL, Nº 660, CENTRO (Secretaria Municipal de Saúde); RUA MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, Nº 631, CENTRO (Secretaria Municipal de Educação), RUA ANTONIO CONSALTER LONGO, Nº 661, CENTRO (Secretaria de Assistência Social) e RUA JOAQUIM DOS SANTOS COMPONEZ, Nº 661 (Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



7 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

9 DA FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.1.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

9.1.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

9.1.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

9.1.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

9.1.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.2 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

9.2.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

10 GESTOR DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11 RECEBIMENTO

11.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



11.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

11.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 LIQUIDAÇÃO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

12.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.5 A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: compras@cabralia.sp.gov.br.

12.6 Em caso de extravio da nota fiscal, o fornecedor deverá comprovar que a mesma foi enviada no email do compras (compras@cabralia.sp.gov.br). Caso não comprove, deverá fatura-lá novamente.

12.7 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13 PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa ou conforme agendamento pelo setor de tesouraria, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.2 Após realizar e aprovar a medição/serviço/entrega dos produtos estipulados no cronograma de execução, o engenheiro/fiscal do contrato, encaminhará a medição/ autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).

13.3 Após o Órgão Concessor aprovar a medição/serviço/entrega dos produtos e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição/serviço/entrega dos produtos aprovada.

13.4 A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

13.5 Para o efetivo pagamento dos serviços deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

13.5.1 Recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser enviadas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



meio dos relatórios emitidos pelo programa FGTS DIGITAL/E-SOCIAL/DCTF-WEB, conforme abaixo:

- 13.5.1.1 Relação de Empregados;
- 13.5.1.2 Composição do valor do FGTS;
- 13.5.1.3 Composição do INSS.

14 FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos na Instrução Normativa nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

15.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

16 FORMA DE FORNECIMENTO

16.1 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade da secretaria solicitante.

17 HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- k) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.1.2 Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo.
- f) Declaração de que a atividade é compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- j) Alvara de localização ou Alvará de Funcionamento
- k) Certidão do SICAF
- l) Declaração simplificada da Junta Comercial

17.13 Qualificação Econômico-Financeira

- a. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- c. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
 - i. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - ii. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - iii. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - iv. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- d. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 100% do valor total dos itens adjudicados.
- e. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- f. As empresas optantes pelo Simples Nacional **não** estão desobrigadas a apresentar Balanço Patrimonial, sob pena de inabilitação do certame.
- g. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- h. A documentação acima especificada poderá ser:
 - I - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
 - II - Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei; Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



17.1.4 Qualificação Técnica

- a. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- b. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público (atestado de capacidade técnica).
- c. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - i. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - ii. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - iii. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - iv. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - v. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - vi. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - vii. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- d) Proposta em papel timbrado.

17.1.5 Declarações

- a) Declaração de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público
- b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
- c) Declaração de que não emprega menores de 18 anos ou menores de 16 anos
- d) Declaração de ME/EPP
- e) Declaração de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação
- f) Declaração de que não integra empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

17.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

17.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

17.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

17.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

17.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

17.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.8 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 O custo médio estimado total da contratação é de **R\$ 689.405,23 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente:

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0006 Serviços Urbanos e Rurais
26 782 0006 2028 0000 MANUTENCAO DO S.E.R.M.
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0034 Desporto e cultura

27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0004 Saúde Geral

10 301 0004 2015 0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020218 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0052 Diretoria Municipal de Ensino

12 122 0052 2180 0000 Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 Educação e Cultura

12 361 0003 2009 0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020219 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2092 0000 Ensino Infantil Creche Municipal

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2091 0000 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0012 Assistência Comunitária

08 244 0012 2019 0000 MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0005 Proteção Social Básica

08 244 0005 2053 0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 Administração

04 123 Administração Financeira

04 123 0002 Supervisão e Coordenação Superior

04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINST E FINANÇAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04 Administração

04 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

04 243 0005 Proteção Social Básica

04 243 0005 2048 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Cabralia Paulista, 04 de novembro de 2024.

ADRIANO GIROLDO

Secretário da Saúde

ANA CRISTINA CONSALTER AMÔR

Secretária de Educação

ANA FLÁVIA LIMA GONÇALVES

Secretária da Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



MAURO SÉRGIO LEAL

Secretário de Esporte

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

Encarregado pelo Transporte e Departamento de Obras



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 1 de 33

Licitação: 000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000001 - CAIXA ORGANIZADOR					
8	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - PLÁSTICO REFORÇADO - 20 LITROS	UN	33	33,81	1.115,73
9	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - PLÁSTICO REFORÇADO - 40 LITROS	UN	33	66,34	2.189,22
10	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - PLÁSTICO REFORÇADO - 72 LITROS	UN	36	114,12	4.108,32
491	CAIXA ORGANIZADORA 4 LITROS	UN	2	23,43	46,86
492	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - PLÁSTICO REFORÇADO - 15 LITROS	UN	3	37,40	112,20
593	CAIXA ACRILICA TRANSPARENTE DIMENSÕES A: 5CM X L: 5CM X C: 5CM. PACOTE COM 10 UND	PT	200	4,77	954,00
			Total ->	279,87	8.526,33
00000002 - CANETAS					
12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA PADRÃO ISO, PONTA 1,00MM EM BOLA DE TUNGSTÊNIO PERFEITAMENTE ESFÉRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL - CAIXA COM 50 UND	CX	69	50,57	3.489,33
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA PADRÃO ISO, PONTA 1,00MM EM BOLA DE TUNGSTÊNIO PERFEITAMENTE ESFÉRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL - CAIXA COM 50 UND	CX	48	46,26	2.220,48
14	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA PADRÃO ISO, PONTA 1,00MM EM BOLA DE TUNGSTÊNIO PERFEITAMENTE ESFÉRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL - CAIXA COM 50 UND	CX	49	49,09	2.405,41
15	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA (CX. COM 12 UND)	CX	87	45,22	3.934,14
400	CANETA MARCA TEXTO EM GEL FLOURESCENTE, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PT	46	17,59	809,14
420	CANETA HIDDROGRAFICA PONTA FINA 0,4MM COR VERMELHO	UN	17	3,65	62,05
421	CANETA HIDDROGRAFICA PONTA FINA 0,4MM COR ROSA	UN	2	2,17	4,34
422	CANETA HIDDROGRAFICA PONTA FINA 0,4MM COR PRETA	UN	26	2,17	56,42
423	CANETA HIDDROGRAFICA PONTA FINA 0,4MM COR AZUL	UN	26	2,35	61,10
503	CANETA HIDROGRAFICA BIG JUMBO 5,5MM X 1,5MM - ESTOJO COM 12 CORES	ES	600	12,44	7.464,00
575	CANETA PARA TECIDO 520 BRANCA	UN	18	6,78	122,04
576	CANETA PARA TECIDO 520 PRETA	UN	26	6,63	172,38
776	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: ESPECIFICAÇÕES: CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA; TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; PONTA FINA DE 0,8 MM; TAMPA TRANSPARENTE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA; TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO; BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	2	49,88	99,76
777	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHO: ESPECIFICAÇÕES: CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA; TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; PONTA FINA DE 0,8 MM; TAMPA TRANSPARENTE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA; TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO; BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	1	49,88	49,88
778	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA: ESPECIFICAÇÕES: CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA; TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; PONTA FINA DE 0,8 MM; TAMPA TRANSPARENTE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA; TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO; BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	1	49,88	49,88
780	MARCA TEXTO (CX. COM 12 UND) POSSUI PONTA CHANFRADA E DE FIBRA. POSSUI TAMPA E CORPO DE PLÁSTICO NA COR DA TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES COM CORES INTENSAS PRODUTO NÃO TÓXICO.	CX	15	24,19	362,85
			Total ->	418,75	21.363,20



Município de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 2 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000003 - CADERNOS					
6	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96 FOLHAS FORMATO 200MM X 275MM	UN	805	13,38	10.770,90
7	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS 1X1 FORMATO 200MM X 275MM	UN	23	20,12	462,76
499	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96 FOLHAS FORMATO 140MM X 200MM	UN	472	5,20	2.454,40
500	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA COM 40 FOLHAS FORMATO 140MM X 200MM	UN	300	1,34	402,00
501	CADERNO DE DESENHO BROCHURA COM 48 FOLHAS FORMATO 200MM X 275MM	UN	842	4,68	3.940,56
502	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA 40 FOLHAS 1X1 FORMATO 140MM X 200MM	UN	400	1,83	732,00
506	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS 200MM X 275MM	UN	700	8,26	5.782,00
766	CADERNO COM 10 MATERIAS CAPA DURA 200 FOLHAS TIPO UNIVERSITARIO	UN	5	27,90	139,50
767	CADERNO BROCHURA 96FLS FORMATO APROX. DE 14,8 X 21,0 CM, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO DE NO MÍNIMO 50 G/M², COM MARGEM E PAUTA, 96 FOLHAS. CAPA DURA	UN	5	15,90	79,50
			Total ->	98,61	24.763,62
00000004 - CLIPS					
17	CLIPS Nº 2 GALVANIZADO - CAIXA COM 500G	CX	51	21,71	1.107,21
18	CLIPS Nº 4 GALVANIZADO - CAIXA COM 500G	CX	77	23,54	1.812,58
19	CLIPS Nº 8 GALVANIZADO - CAIXA COM 500G	CX	34	27,64	939,76
774	CLIPS Nº 8, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, COM 500GRAMAS	CX	10	18,44	184,40
795	CLIPS Nº 3, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, COM 500 GRAMAS	CX	2	18,23	36,46
			Total ->	109,56	4.080,41
00000005 - BEXIGAS					
105	BEXIGA Nº 10 COR AMARELA - PACOTE COM 50 UND	PT	59	9,50	560,50
106	BEXIGA Nº 10, COR AZUL - PACOTE COM 50 UND	PT	59	9,50	560,50
107	BEXIGA Nº 10, COR BRANCA - PACOTE COM 50 UND	PT	59	9,50	560,50
108	BEXIGA Nº 10, COR LARANJA - PACOTE COM 50 UND	PT	59	9,50	560,50
109	BEXIGA Nº 10, COR VERDE - PACOTE COM 50 UND	PT	59	9,50	560,50
110	BEXIGA Nº 10, COR VERMELHA - PACOTE COM 50 UND	PT	29	9,50	275,50
111	BEXIGA Nº 10 COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	59	9,50	560,50
112	BEXIGA Nº 10 COR ROSA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	59	9,50	560,50
113	BEXIGA Nº 9 COR DOURADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	59	9,83	579,97
114	BEXIGA Nº 9, COR VERDE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	59	9,83	579,97
115	BEXIGA NO FORMATO DE CORAÇÃO BRANCO Nº 6, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	32	9,38	300,16
116	BEXIGA NO FORMATO DE CORAÇÃO VERMELHO Nº 6 PACOTE C/50	PT	62	9,38	581,56
			Total ->	114,42	6.240,66



Município de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 3 de 33

Licitação: 000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000006 - COLAS					
20	COLA BRANCA LIQUIDA LAVÁVEL NÃO TÓXICA A BASE DE PVAC E ÁGUA COM 35G - CAIXA COM 12 UND	CX	221	38,24	8.451,04
21	COLA INSTANTANEA A BASE DE CIANOACRILATO DE MÉDIA VISCOSIDADE , TUBO COM 20G - CAIXA COM 10 UND	CX	57	44,60	2.542,20
129	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 23G - PACOTE COM 06 CORES	PT	40	6,07	242,80
130	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA COM GLITTER, EMBALAGEM COM 23G - PACOTE COM 06 CORES	PT	42	6,44	270,48
132	COLA LÍQUIDA EVA E ISOPOR TRANSPARENTE 35G CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	21	30,40	638,40
569	BASTÃO REFIL COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE 28CM – EMABALAGEM DE 1KG	PT	26	36,97	961,22
579	COLA BRANCA PVA 1KG	FR	2	11,04	22,08
585	BASTÃO REFIL COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE 30CM - EMABALAGEM DE 1KG	PT	14	37,36	523,04
597	COLA ARTESANATO 60GR	UN	4	19,43	77,72
775	COLA BASTÃO 40G COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA ATÓXICOLAVÁVE COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES	UN	15	17,69	265,35
789	COLA TEK BOND	UN	15	13,62	204,30
			Total ->	261,86	14.198,63
00000007 - PAPEL CELOFANE					
236	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - COR AMARELO	FL	10	0,94	9,40
237	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - COR AZUL	FL	10	0,94	9,40
238	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - COR VERDE	FL	10	0,94	9,40
239	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - COR VERMELHO	FL	10	0,94	9,40
			Total ->	3,76	37,60
00000008 - LA					
508	LÃ MOLLET COR AZUL 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	10	3,97	39,70
509	LÃ MOLLET COR VERMELHO 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	10	3,97	39,70
510	LÃ MOLLET COR AMARELO 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	10	3,97	39,70
511	LÃ MOLLET COR VERDE 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	10	3,97	39,70
512	LÃ MOLLET COR LARANJA 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	10	3,97	39,70
513	LÃ MOLLET COR PRETO 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	10	3,97	39,70
514	LÃ MOLLET COR CINZA 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	10	3,97	39,70
515	LÃ MOLLET COR MARROM 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	10	3,97	39,70
516	LÃ MOLLET COR ROXO 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	10	3,97	39,70
517	LÃ MOLLET COR LILÁS 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	10	3,97	39,70
518	LÃ MOLLET COR ROSA 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	10	3,97	39,70
519	LÃ MOLLET COR BRANCO 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	10	3,97	39,70
			Total ->	47,64	476,40



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 4 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000009 - envelope					
25	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO 75G 114MM X 162MM - CAIXA COM 100 UND	CX	7	20,41	142,87
26	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75G 114MM X 229MM - CAIXA COM 250 UND	CX	9	63,20	568,80
74	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75G 200MM X 280MM - CAIXA COM 250 UND	CX	5	108,33	541,65
75	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75G 240MM X 340MM - CAIXA COM 250 UND	CX	8	85,63	685,04
793	ENVELOPE PLÁSTICO A4 230X310MM 4 FUIROS ESPESSURA 0,12 PT 50 UN	PT	60	16,84	1.010,40
805	ENVELOPE A4 TIMBRADO AMARELO OURO 23X34 CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	1	277,45	277,45
			Total ->	571,86	3.226,21
00000010 - MASSA DE MODELAR					
199	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR AMARELO	PO	76	18,67	1.418,92
200	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE	PO	76	18,67	1.418,92
201	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR AMARELO PELE	PO	76	18,67	1.418,92
202	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR AZUL CELESTE	PO	76	18,67	1.418,92
203	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR AZUL FLUORESCENTE	PO	76	18,67	1.418,92
204	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR BRANCO	PO	76	18,67	1.418,92
205	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR CHOCOLATE	PO	76	18,67	1.418,92
206	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR LARANJA FLUORESCENTE	PO	76	18,67	1.418,92
207	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR MARAVILHA FLUORESCENTE	PO	76	18,67	1.418,92
208	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR PINK	PO	76	18,67	1.418,92
209	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR PRETO	PO	76	18,67	1.418,92
210	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR VERDE FLUORESCENTE	PO	76	18,67	1.418,92
211	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR VERDE MUSGO	PO	76	18,67	1.418,92
212	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR VERMELHO FLUORESCENTE	PO	76	18,67	1.418,92
213	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR VIOLETA	PO	76	18,67	1.418,92
			Total ->	280,05	21.283,80



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 5 de 33

Licitação: 000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
0000011 - LANTEJOULA					
447	LANTEJOULA 6MM POTE COR VERMELHA	PO	40	0,72	28,80
448	LANTEJOULA 6MM POTE COR VERDE	PO	40	0,72	28,80
449	LANTEJOULA 6MM POTE COR ROXO	PO	40	0,72	28,80
450	LANTEJOULA 6MM POTE COR ROSA	PO	40	0,72	28,80
451	LANTEJOULA 6MM POTE COR PRETA	PO	40	0,72	28,80
452	LANTEJOULA 6MM POTE COR PRATA	PO	40	0,72	28,80
453	LANTEJOULA 6MM POTE COR PINK	PO	40	0,72	28,80
454	LANTEJOULA 6MM POTE COR LARANJA	PO	40	0,72	28,80
455	LANTEJOULA 6MM POTE COR DOURADA	PO	40	0,72	28,80
456	LANTEJOULA 6MM POTE COR BRANCA	PO	40	0,72	28,80
457	LANTEJOULA 6MM POTE COR AZUL	PO	40	0,72	28,80
520	LANTEJOULA LISA 12MM COR AZUL - PACOTE COM 1.000 UND	PT	10	7,90	79,00
521	LANTEJOULA LISA 12MM COR VERMELHO - PACOTE COM 1.000 UND	PT	10	7,90	79,00
522	LANTEJOULA LISA 12MM COR AMARELO - PACOTE COM 1.000 UND	PT	10	7,90	79,00
523	LANTEJOULA LISA 12MM COR VERDE - PACOTE COM 1.000 UND	PT	10	7,90	79,00
524	LANTEJOULA LISA 12MM COR LARANJA - PACOTE COM 1.000 UND	PT	10	7,90	79,00
525	LANTEJOULA LISA 12MM COR PRETO - PACOTE COM 1.000 UND	PT	10	7,90	79,00
526	LANTEJOULA LISA 12MM COR CINZA - PACOTE COM 1.000 UND	PT	10	7,90	79,00
527	LANTEJOULA LISA 12MM COR MARROM - PACOTE COM 1.000 UND	PT	10	7,90	79,00
528	LANTEJOULA LISA 12MM COR ROXO - PACOTE COM 1.000 UND	PT	10	7,90	79,00
529	LANTEJOULA LISA 12MM COR LILÁS - PACOTE COM 1.000 UND	PT	10	7,90	79,00
530	LANTEJOULA LISA 12MM COR LILÁS - PACOTE COM 1.000 UND	PT	10	7,90	79,00
531	LANTEJOULA LISA 12MM COR BRANCO - PACOTE COM 1.000 UND	PT	10	7,90	79,00
659	LANTEJOULA 6MM POTE COR AMARELO	PO	20	6,80	136,00
			Total ->	109,52	1.400,80
0000012 - ETIQUETA					
28	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR 45MM X 70 MM COM PAUTA E COM TARJA - PACOTE COM 400 UNIDADES	PT	21	16,47	345,87
29	ETIQUETA PARA INK-JET E LASER, MEDINDO 15,0MM X 34,0MM, FORMATO RETANGULAR NA COR BRANCA, 40 ETIQUETAS POR FOLHA, APRESENTAÇÃO EM PAPAEL A5 - PACOTE COM 480 ETIQUETAS	PT	11	20,56	226,16
30	ETIQUETA PARA INK-JET E LASER, MEDINDO 32,0MM X 90,0MM, FORMATO RETANGULAR NA COR BRANCA, 08 ETIQUETAS POR FOLHA, APRESENTAÇÃO EM PAPEL A5 - PACOTE COM 96 ETIQUETAS	PT	31	4,43	137,33
691	PAPEL ETIQUETA A4 5X200 BRANCA COM 25 ETIQUETAS	PT	12	52,15	625,80
760	ETIQUETA INKJET LASER 6187 - 100 FOLHAS - 12,7 MM X 44,45 MM	CX	2	41,82	83,64
801	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 22 X 55 MM	CX	2	5,34	10,68
			Total ->	140,77	1.429,48



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 6 de 33

Licitação: 000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000013 - PASTA					
44	PASTA PLÁSTICA POLIONDA MEDINDO 335MM X 245MM X 55MM, TRANSPARENTE	UN	315	4,88	1.537,20
45	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 ENVELOPES TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO PP 0,10, COM 04 COLCHETES	UN	124	39,64	4.915,36
46	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE MEDINDO 350MM X 235MM	UN	325	4,94	1.605,50
47	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO - TRANSPARENTE	UN	270	1,72	464,40
48	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 12 DIVISÓRIAS - TRANSPARENTE	UN	59	13,63	804,17
49	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM HASTE DE METAL 170G/M2	UN	1.440	3,22	4.636,80
442	PASTA CATALOGO C/100 FOLHAS OFICIO 0,06 COM VISOR	UN	16	21,77	348,32
762	PASTA AZ 4 CM	UN	80	14,76	1.180,80
763	PASTA AZ 8 CM	UN	310	19,49	6.041,90
			Total ->	124,05	21.534,45
00000014 - PINCEL ATOMICO E PINCEL MARCADOR					
51	PINCEL ATOMICO COLOR PONTA REDONDA - COR AZUL	UN	75	4,80	360,00
52	PINCEL ATOMICO COLOR PONTA REDONDA - PRETO	UN	75	2,00	150,00
53	PINCEL ATOMICO COLOR PONTA REDONDA - VERMELHO	UN	75	1,65	123,75
406	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA DE POLIESTER 6.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM, COM REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, COM CERTIFICAÇÃO BEEGREEN - COR AZUL, CAIXA COM 12 UND	CX	63	22,94	1.445,22
407	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA DE POLIESTER 6.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM, COM REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, COM CERTIFICAÇÃO BEEGREEN - COR PRETA, CAIXA COM 12 UND	CX	65	23,89	1.552,85
408	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA DE POLIESTER 6.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM, COM REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, COM CERTIFICAÇÃO BEEGREEN - COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UND	CX	41	19,37	794,17
			Total ->	74,65	4.425,99
00000015 - CAPA E CONTRA CAPA					
68	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FORMATO A4, CRISTAL PP 0,30MM - PACOTE COM 50UND	PT	6	19,43	116,58
69	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA DIARIO DE CLASSE 254CM X 322CM - MODELO OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO	UN	50	0,31	15,50
70	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, PRETO FOSCO 0,30MM - (COM 50 UND)	PT	6	14,73	88,38
71	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OFICIO 2 PRETO FOSCO 0,30 MM (COM 50 UND)	PT	3	34,74	104,22
577	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OFICIO 2 CRISTAL PP 0,30 MM (PACOTE COM 50 UND)	PT	3	63,01	189,03
			Total ->	132,22	513,71
00000016 - AREIA MAGICA					
94	AREIA MAGICA AMARELO LIMÃO - POTE 550GR	PT	15	30,26	453,90
95	AREIA MAGICA AZUL - POTE 550GR	PO	15	30,26	453,90
96	AREIA MAGICA ROSA - POTE 550GR	PO	15	30,26	453,90
97	AREIA MAGICA VERDE - POTE 550GR	PO	15	30,26	453,90
98	AREIA MAGICA VERMELHO - POTE 550GR	PO	15	30,26	453,90
99	AREIA MAGICA VIOLETA - POTE 550GR	PO	15	30,26	453,90
			Total ->	181,56	2.723,40



Município de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 7 de 33

Licitação: 000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000017 - ITENS DIVERSOS DE PAPELARIA					
1	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA DE MESA	UN	29	34,72	1.006,88
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, DIMENSÕES 15CM X 6CM	UN	117	6,78	793,26
3	APONTADOR C/ DEPOSITO (C/ 25 UND.)	CX	59	49,97	2.948,23
16	CHAVEIRO COM ETIQUETAS IDENTIFICADORAS ALTURA: 7.3 CM LARGURA: 2.7 CM	UN	280	0,96	268,80
22	CORRETIVO EM FITA BRANCA 5MMX10M	UN	90	12,65	1.138,50
23	CRACHA PLASTICO HORIZONTAL COM PRESILHA 70X100MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADE	PT	8	41,99	335,92
27	ESTILETE COM CABO EM POLIESTIRENO, SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO COM 18MM LARGURA	UN	52	9,55	496,60
31	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA NIQUELADO	UN	30	2,56	76,80
50	PEN DRIVE - 32 GB	UN	33	47,39	1.563,87
54	PORTA CRACHÁ HORIZONTAL 70MM X 100MM COM CORDÃO	UN	400	1,70	680,00
55	PRANCHETA EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR	UN	60	9,25	555,00
60	RÉGUA DE POLIESTIRENO CRISTAL 30CM	UN	625	1,57	981,25
64	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	1	12	26,93	323,16
72	CORDÃO PARA PEN DRIVE	UN	40	4,03	161,20
81	ORGANIZADOR DE CHAVES - POTE COM 50 UND	PO	1	52,57	52,57
85	PEN DRIVE 16GB USB 2.0	UN	70	24,32	1.702,40
93	APITO INFANTIL DE PLÁSTICO PARA FESTA CORES SORTIDAS - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	PT	30	12,00	360,00
122	CARTELA PARA BINGO, NUMEROS DE 01 A 75 - PACOTE COM 100 FOLHAS	PT	114	4,90	558,60
135	CORTADOR FORMINHA MASSINHA MODELAR COLORIDOS - MODELOS VARIADOS - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	8	45,79	366,32
190	DADO BRANCO 16MM COM 6 FACES PARA JOGOS - PACOTE COM 50 UND	PT	15	50,48	757,20
191	DINHEIRINHO KIT COM 100 NOTAS	PT	25	15,90	397,50
197	LUPA DE MÃO COM LUZ LED - DOBRAVEL 3 X 1	UN	35	24,50	857,50
294	PINÇA PEDAGÓGICA	UN	250	23,00	5.750,00
409	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO	UN	23	18,33	421,59
438	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO	UN	14	72,28	1.011,92
493	PORTA CANETA	UN	3	13,34	40,02
504	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML SEM ODOR, NÃO TÓXICO, BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 18ML - CAIXA COM 12 UND	CX	25	21,53	538,25
554	AQUARELA PASTILHA 23MM COM 12 CORES, PASTILHAS COM CORES BEM PIGMENTADAS E INTENSAS. SOLÚVEL EM ÁGUA, ALTA TRANSPARÊNCIA.	ES	80	10,39	831,20
566	ALFINETE PARA MAPA N.01 SORTIDO COM 50 UND	CX	1	9,31	9,31
586	BANDEJA ISOPOR Nº 1 RASA, MATERIAL ESPUMA DE POLIESTIRENO EMBALAGEM BRANCA, MEDIDAS 150X150X20MM, FARDO COM 100 UNIDADES.	FD	3	26,58	79,74
589	UMEDECEDOR DE DEDO DE GLICEINA 180 G	UN	10	5,73	57,30
761	PERCEVEJOS LATONADOS Nº 4 CX 100	CX	5	2,84	14,20
765	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA HOME OFFICE ARTICULÁVEL	UN	15	39,61	594,15
768	BLOCO AUTO ADESIVO 76MMX76MM	UN	30	8,70	261,00
769	BLOCO ADESIVO 38X50MM	BL	30	9,97	299,10



Município de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 8 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000017 - ITENS DIVERSOS DE PAPELARIA					
770	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO - PC C/50 UNID	PC	32	9,97	319,04
772	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS, FORMANDO CURVATURA APROXIMADA PARA APOIO DOS DEDOS	UN	10	9,10	91,00
779	CORRETIVO EM CANETA 7 ML	UN	15	9,41	141,15
783	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM, PRODUZIDO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ÚTIL E PRÁTICO PARA ORGANIZAÇÃO DE PAPÉIS- CAIXA COM 12 UNID	CX	5	21,25	106,25
788	AGENDA ANUAL CAPA DURA ESPIRAL, COM PLANEJAMENTO MENSAL VISÃO: DIÁRIA EXCETO SÁBADO E DOMINGO FORMATO: 135MM X 192MM GRAMATURA: 56 G/M ²	UN	17	18,59	316,03
790	APAGADOR QUADRO BRANCO	UN	4	9,87	39,48
791	TINTA P/ ALMOXADA DE CARIMBO PRETA	UN	5	10,04	50,20
797	CORRETIVO FITA	UN	7	5,69	39,83
800	PEN-DRIVE 16 GB	UN	1	19,49	19,49
804	VISOR PARA PASTA SUSPENSA	PT	10	7,61	76,10
Total ->			863,14		27.487,91



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 9 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000018 - E.V.A					
301	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR AZUL ESCURO	UN	100	1,48	148,00
302	EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR DOURADO	UN	100	1,48	148,00
303	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR LARANJA	UN	80	1,48	118,40
304	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - MARRON	UN	100	1,48	148,00
305	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR PRATA	UN	100	1,48	148,00
306	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - PRETO	UN	100	1,48	148,00
307	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR ROSA	UN	100	1,48	148,00
308	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR VERDE	UN	100	1,48	148,00
309	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR VERMELHO	UN	100	1,48	148,00
310	EVA GLITTER 40CMX60CMX2MM - COR BRANCO	UN	100	1,48	148,00
311	EVA GLITTER 40CMX60CMX2MM - COR AZUL CLARO	UN	100	1,48	148,00
312	EVA GLITTER 40CMX60CMX2MM - COR CINZA	UN	100	1,48	148,00
313	PLACA DE EVA GLITTER 40CMX60CMX2MM - COR LILAS	UN	80	1,48	118,40
314	EVA GLITTER 40CMX60CMX2MM - COR PINK	UN	80	1,48	118,40
315	EVA GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR VERDE ESCURO	UN	80	1,48	118,40
316	EVA ESTAMPADO 40CM X 60CM X 2MM	UN	90	1,91	171,90
317	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR AMARELO	UN	62	1,96	121,52
318	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR AZUL	UN	80	1,96	156,80
319	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR LARANJA	UN	80	1,96	156,80
320	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR ROSA	UN	80	1,96	156,80
321	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR VERDE	UN	80	1,96	156,80
322	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR VERMELHO	UN	60	1,96	117,60
323	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR AZUL CLARO	UN	140	1,55	217,00
324	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR BEGE	UN	140	1,55	217,00
325	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR AMARELO	UN	162	1,55	251,10
326	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR AZUL	UN	160	1,55	248,00
327	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR BRANCO	UN	160	1,55	248,00
328	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR DA PELE	UN	160	1,55	248,00
329	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR LARANJA	UN	160	1,55	248,00
330	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR MARROM	UN	160	1,55	248,00
331	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR PRETO	UN	160	1,55	248,00
332	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR ROSA	UN	160	1,55	248,00
333	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR VERDE	UN	160	1,55	248,00
334	EVA LISO 40CMX60CMX2MM - COR CINZA	UN	140	1,55	217,00
335	EVA LISO 40CMX60CMX2MM - COR LILAS	UN	140	1,55	217,00
336	PLACA DE EVA LISO 40CMX60CMX2MM - COR PINK	UN	140	1,55	217,00
337	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR ROXO	UN	140	1,55	217,00
338	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR VERDE ESCURO	UN	140	1,55	217,00



Município de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 10 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000018 - E.V.A					
339	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR VERMELHO	UN	160	1,55	248,00
483	EVA GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR ROSA	UN	50	1,48	74,00
484	EVA GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR PRATA	UN	50	1,48	74,00
485	EVA GLITTER 40CMX60CMX2MM - COR AZUL	UN	70	1,48	103,60
598	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR DOURADO	UN	40	1,85	74,00
			Total ->	68,51	7.467,52



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 11 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000019 - FITA DE CETIM					
148	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR LARANJA	RL	11	12,18	133,98
149	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR AZUL	RL	15	4,61	69,15
150	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR BRANCA	RL	13	4,61	59,93
151	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR LARANJA	RL	15	4,61	69,15
152	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR PRETA	RL	13	4,61	59,93
153	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR VERDE	RL	13	4,61	59,93
154	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR VERMELHA	RL	13	4,61	59,93
155	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR AZUL	RL	13	12,18	158,34
156	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR BRANCA	RL	8	12,18	97,44
157	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR PRETA	RL	8	12,18	97,44
158	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR VERDE	RL	8	12,18	97,44
159	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR ROSA	RL	20	12,18	243,60
160	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR VERMELHA	RL	8	12,18	97,44
399	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR AMARELA	RL	23	13,31	306,13
466	FITA DE CETIM N 1 10 METROS VINHO	RL	7	3,37	23,59
467	FITA DE CETIM N 1 10 METROS ROSA	RL	7	3,37	23,59
468	FITA DE CETIM N 1 10 METROS PRETO	RL	7	3,37	23,59
469	FITA DE CETIM N 1 10 METROS PINK	RL	7	3,37	23,59
470	FITA DE CETIM N 1 10 METROS MARROM	RL	12	3,37	40,44
471	FITA DE CETIM N 1 10 METROS LARANJA	RL	7	3,37	23,59
472	FITA DE CETIM N 1 10 METROS DOURADO	RL	6	3,37	20,22
473	FITA DE CETIM N 1 10 METROS VERMELHO	RL	7	3,37	23,59
604	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR AMARELA	RL	10	9,71	97,10
605	FITA DE CETIM N 1 COM 10 METROS BRANCO	RL	5	6,62	33,10
606	FITA DE CETIM N 1 10 METROS AMARELO	RL	5	6,62	33,10
607	FITA DE CETIM N 1 10 METROS AZUL	RL	5	6,62	33,10
608	FITA DE CETIM N 1 10 METROS VERDE	RL	5	6,62	33,10
609	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR AMARELA	M	5	12,28	61,40
610	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR AZUL	M	5	12,28	61,40
611	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR BEGE	UN	5	12,28	61,40
612	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR BRANCA	M	5	12,28	61,40
613	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR LARANJA	RL	5	12,28	61,40
614	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR MARROM	M	5	12,28	61,40
615	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR PRETA	M	5	12,28	61,40
616	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR ROSA	M	5	12,28	61,40
617	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR VERDE	M	5	12,28	61,40
618	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR VERMELHA	M	5	12,28	61,40
619	FITA DE CETIM N2 10 METROS AMARELO	RL	5	12,80	64,00



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 12 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000019 - FITA DE CETIM					
620	FITA DE CETIM N2 10 METROS AZUL	RL	5	12,80	64,00
621	FITA DE CETIM N2 10 METROS DOURADO	RL	5	12,80	64,00
622	FITA DE CETIM N2 10 METROS LARANJA	RL	5	12,80	64,00
623	FITA DE CETIM N2 10 METROS PINK	RL	5	12,80	64,00
624	FITA DE CETIM N2 10 METROS ROSA	RL	5	12,80	64,00
625	FITA DE CETIM N2 10 METROS VERDE	RL	5	12,80	64,00
			Total ->	401,78	3.103,53
00000020 - LÁPIS					
36	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 PRODUZIDO COM MINA RESISTENTE E MACIA, MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM CERTIFICAÇÃO FSC - CAIXA COM 72 UND	CX	79	27,24	2.151,96
446	LÁPIS DE COR LONGO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM CERTIFICADO FSC, MINA MACIA E RESISTENTE - CAIXA COM 12 CORES	CX	1.085	25,63	27.808,55
505	LÁPIS DE COR JUMBO (TRIANGULAR)	CX	100	9,56	956,00
660	LAPIS PRETO SEM BORRACHA E CORPO ESTAMPADO - SEXTAVO CX C/ 72 UNID	CX	3	18,32	54,96
661	LAPIS PRETO SEM BORRACHA E CORPO AMARELO - SEXTAVO CX C/ 72 UNID	CX	3	18,32	54,96
662	LAPIS PRETO SEM BORRACHA E CORPO AZUL - SEXTAVO CX C/ 72 UNID	CX	3	18,32	54,96
663	LAPIS PRETO SEM BORRACHA E CORPO LARANJA - SEXTAVO CX C/ 72 UNID	CX	3	18,32	54,96
664	LAPIS PRETO SEM BORRACHA E CORPO NEON - SEXTAVO CX C/ 72 UNID	CX	3	18,32	54,96
665	LAPIS PRETO SEM BORRACHA E CORPO VERDE - SEXTAVO CX C/ 72 UNID	CX	3	18,32	54,96
782	LAPIS GRAFITE N2 CX C/ 50 COMPOSIÇÃO GRAFITE RESISTENTE, CARGAS INERTES, MADEIRA, MATERIAL CERÂMICO, CORPO SEXTAVADO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO1. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA EMBALAGEM	CX	3	65,38	196,14
			Total ->	237,73	31.442,41
00000021 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO					
76	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 09MM - PACOTE COM 100 UND	PT	3	15,80	47,40
77	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 17MM - PACOTE COM 100 UND	PT	5	39,53	197,65
78	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 25MM - PACOTE COM 100 UND	PT	5	67,76	338,80
79	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 33MM - PACOTE COM 100 UND	PT	5	128,40	642,00
			Total ->	251,49	1.225,85



Município de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 13 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
0000022 - FELTRO					
138	FELTRO 35CM X 50CM - COR AMARELO	UN	2	13,27	26,54
139	FELTRO 35CM X 50CM - COR AZUL	UN	2	13,27	26,54
140	FELTRO 35CM X 50CM - COR DE PELE	UN	2	13,27	26,54
141	FELTRO 35CM X 50CM - COR PRETO	UN	2	13,27	26,54
142	FELTRO 35CM X 50CM - COR VERDE	UN	2	13,27	26,54
143	FELTRO 35CM X 50CM - COR VERMELHO	UN	2	13,27	26,54
475	FELTRO LISO VERMELHO 30CMX1,40M	PC	2	14,14	28,28
476	FELTRO LISO VERDE ESCURO 30CMX1,40M	PC	2	14,14	28,28
477	FELTRO LISO VERDE CLARO 30CMX1,40M	PC	2	14,14	28,28
478	3FELTRO LISO ROSA 30CMX1,40M	PC	2	14,14	28,28
479	FELTRO LISO LARANJA 30CMX1,40M	PC	2	14,14	28,28
480	FELTRO LISO COR DA PELE 30CMX1,40M	PC	2	14,14	28,28
481	FELTRO LISO BRANCO 30CMX1,40M	PC	2	14,14	28,28
482	FELTRO LISO AMARELO 30CMX1,40M	PC	2	14,14	28,28
			Total ->	192,74	385,48
0000023 - TECIDO DE CETIM					
355	TECIDO CETIM LISO NA COR AMARELO 1,5 M LARGURA	M	20	21,83	436,60
356	TECIDO CETIM LISO NA COR AZUL 1,5 M LARGURA	M	20	21,83	436,60
357	TECIDO CETIM LISO NA COR BRANCO 1,5 M LARGURA	M	20	21,83	436,60
358	TECIDO CETIM LISO NA COR DOURADO 1,5 M LARGURA	M	20	21,83	436,60
359	TECIDO CETIM LISO NA COR PRETO 1,5 M LARGURA	M	20	21,83	436,60
360	TECIDO CETIM LISO NA COR ROSA 1,5 M LARGURA	M	20	21,83	436,60
361	TECIDO CETIM LISO NA COR VERDE 1,5 M LARGURA	M	20	21,83	436,60
362	TECIDO CETIM LISO NA COR VERMELHO 1,5 M LARGURA	M	20	21,83	436,60
			Total ->	174,64	3.492,80
0000024 - ARGILA					
100	ARGILA ESCOLAR PARA MODELAGEM NA COR AMARELA, PACOTE COM 1,00 KG	PT	40	13,93	557,20
101	ARGILA ESCOLAR PARA MODELAGEM NA COR AZUL, PACOTE COM 1,00 KG	PT	40	13,93	557,20
102	ARGILA ESCOLAR PARA MODELAGEM NA COR VERDE, PACOTE COM 1,00 KG	PT	60	13,93	835,80
103	ARGILA ESCOLAR PARA MODELAGEM NA COR VERMELHA, PACOTE COM 1,00 KG	PT	40	13,93	557,20
568	ARGILA ESCOLAR PARA MODELAGEM NA COR BRANCA, PACOTE COM 1,00 KG	PT	10	14,95	149,50
			Total ->	70,67	2.656,90



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 14 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
0000025 - FURADOR DE PAPEL E E.V.A					
86	PERFURADOR DE PAPEL EM ESTRUTURA METALICA COM CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS DE 75G/M2, COM 02 VAZADORES, NA COR PRETA	UN	20	43,31	866,20
168	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 30MM- NUVEM	UN	6	23,83	142,98
169	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 30MM- OVAL ESCALOPE	UN	6	23,83	142,98
170	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 30MM- BORBOLETA	UN	6	23,83	142,98
171	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 30MM- CIRCULO	UN	6	23,83	142,98
172	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 30MM- ESTRELA	UN	6	23,83	142,98
173	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 30MM- FLOR HELICE	UN	6	23,83	142,98
174	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 30MM- FOLHA	UN	6	23,83	142,98
175	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 30MM- NOTA MUSICAL	UN	6	23,83	142,98
176	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE EM CIRCULO 76 MM	UN	4	73,30	293,20
177	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE EM CORAÇÃO 76 MM	UN	4	73,30	293,20
178	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE EM ESTRELA 76 MM	UN	6	73,30	439,80
179	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE EM FLOR 76 MM	UN	6	73,30	439,80
			Total ->	527,15	3.476,04
0000026 - PAPEL CREPON					
249	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MTS, COR AMARELO - PACOTE COM 20 UND	PT	8	22,20	177,60
250	PAPEL CREPON 48CMX2.00MTS, COR AZUL ESCURO - PACOTE COM 20 UND	PT	2	22,20	44,40
251	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR AZUL - PACOTE COM 20 UND	RL	8	22,20	177,60
252	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS - COR LARANJA - PACOTE COM 20 UND	PT	6	22,20	133,20
253	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS - ROSA - PACOTE COM 20 UND	PT	8	22,20	177,60
254	PAPEL CREPON 48CM X 2,00 MTS, COR MARROM - PACOTE COM 20 UND	PT	6	22,20	133,20
255	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR PRETO - PACOTE COM 20 UND	PT	6	22,20	133,20
256	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR VERDE - PACOTE COM 20 UND	PT	8	22,20	177,60
257	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR VERMELHO - PACOTE COM 20 UND	PT	6	22,20	133,20
443	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR BRANCO - PACOTE COM 20 UND	PT	2	20,20	40,40
			Total ->	220,00	1.328,00
0000027 - PAPEL CAMURÇA					
220	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR AMARELO	FL	42	0,85	35,70
221	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR AZUL	FL	42	0,85	35,70
222	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR BRANCO	FL	42	0,85	35,70
223	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR LARANJA	FL	42	0,85	35,70
224	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR MARROM	FL	42	0,85	35,70
225	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR PRETO	FL	42	0,85	35,70
226	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR VERDE	FL	42	0,85	35,70
227	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR VERMELHO	FL	42	0,85	35,70
			Total ->	6,80	285,60



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 15 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
0000028 - BOLA DE ISOPOR					
117	BOLA DE ISOPOR OCA 25CM PACOTE 2 UNIDADES	PT	5	38,11	190,55
118	BOLA DE ISOPOR 20 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PT	5	13,18	65,90
119	BOLA DE ISOPOR 25MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PT	5	25,47	127,35
120	BOLA DE ISOPOR 30 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PT	5	10,17	50,85
			Total ->	86,93	434,65
0000029 - TINTA SPRAY					
389	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - AMARELO	TU	11	19,40	213,40
390	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - AZUL	TU	11	19,57	215,27
391	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - DOURADO	TU	11	19,60	215,60
392	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - PRETO	TU	11	19,83	218,13
393	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - ROSE GOLD	TU	11	19,60	215,60
394	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - VERDE	TU	11	19,60	215,60
395	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - VERMELHO	TU	11	19,34	212,74
426	TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE USO GERAL 350 ML/250G	UN	12	18,00	216,00
532	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR AMARELO - EMBALAGEM C/ 150ML	UN	4	16,16	64,64
533	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR AZUL - EMBALAGEM C/ 150ML	UN	4	16,16	64,64
534	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR PINK - EMBALAGEM C/ 150ML	M	1	16,16	16,16
535	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR VERDE - EMBALAGEM C/ 150ML	UN	4	16,16	64,64
536	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR VERMELHO - EMBALAGEM C/ 150ML	UN	4	16,16	64,64
537	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR LARANJA - EMBALAGEM C/ 150ML	UN	4	16,16	64,64
538	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR ROSA - EMBALAGEM C/ 150ML	UN	4	16,16	64,64
539	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR VERDE FLORESCENTE - EMBALAGEM C/ 150ML	UN	4	16,16	64,64
			Total ->	284,22	2.190,98
0000030 - PAPEL LAMINADO					
280	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR AMARELO	FL	25	0,82	20,50
281	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR AZUL	FL	25	0,82	20,50
282	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR DOURADO	FL	25	0,82	20,50
283	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR MARROM	FL	25	0,82	20,50
284	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR PRATA	FL	25	0,82	20,50
285	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR PINK	FL	25	0,82	20,50
286	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR VERDE	FL	25	0,82	20,50
287	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR VERMELHO	FL	25	0,82	20,50
			Total ->	6,56	164,00



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 16 de 33

Licitação: 000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000031 - FITILHO					
161	FITILHO PLASTICO 20MM X 10M - COR DOURADO	RL	38	17,60	668,80
162	FITILHO PLASTICO 20MM X 10M - COR PRATA	RL	28	17,60	492,80
163	FITILHO PLASTICO 20MM X 10M - COR ROSA	RL	38	17,60	668,80
164	FITILHO PLASTICO 20MMX10M - COR AZUL	UN	28	17,60	492,80
165	FITILHO PLASTICO 20MM X 10M - COR BRANCO	RL	28	17,60	492,80
166	FITILHO PLASTICO 20MM X 10M - COR VERMELHO	RL	38	17,60	668,80
			Total ->	105,60	3.484,80
00000032 - CARTOLINA					
123	CARTOLINA 180G 50CM X 66CM - COR AMARELO	UN	167	0,58	96,86
124	CARTOLINA 180G 50CM X 66CM - COR AZUL	UN	167	0,58	96,86
125	CARTOLINA 180G 50CM X 66CM - COR ROSA	UN	155	0,58	89,90
126	CARTOLINA 180G 50CM X 66CM - COR VERDE	UN	155	0,58	89,90
131	CARTOLINA 180G 50CM X 66CM - COR BRANCA	UN	190	0,59	112,10
			Total ->	2,91	485,62
00000033 - ENFEITES DE NATALINOS					
144	FESTÃO AMARELO METALIZADO PARA ENFEITE DE NATAL 9CMX5M	UN	12	18,13	217,56
145	FESTÃO VERDE NEVADO PARA ENFEITE DE NATAL 9CMX5M	UN	12	18,13	217,56
146	FESTÃO VERDE PARA ENFEITE DE NATAL 9CMX5M	UN	10	18,13	181,30
147	ENFEITE FESTÃO METALIZADO VERMELHO ARVORE DE NATAL 8CMX2M	UN	12	18,13	217,56
300	PISCA DE NATAL 100 LED 4 FUNÇÕES FIO TRASPARENTE LUZ COLORIDO 9,5 METROS	UN	15	33,65	504,75
435	SINO DE PLASTICO DOURADO PARA DECORAÇÃO NATALINA, TAM 6 CM – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PT	1	18,93	18,93
571	BOLA DE NATAL LISA DOURADA 5CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PT	2	13,02	26,04
572	BOLA DE NATAL LISA PRATA 5CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PT	2	13,02	26,04
573	BOLA DE NATAL LISA VERDE 5CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PT	2	13,02	26,04
574	BOLA DE NATAL LISA VERMELHA 5CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PT	2	13,02	26,04
			Total ->	177,18	1.461,82
00000034 - calculadoras e bobinas					
11	CALCULADORA ELETRONICA DE BOLSO COM 8 DIGITOS, FONTE DE ENERGIA: 1 A 3 PILHAS AA	UN	102	13,05	1.331,10
67	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM 12 DIGITOS, 02 FONTES DE ENERGIA (BATERIA E SOLAR), DIMENSÕES APROXIMADAS 15CM X 12CM X 2CM	UN	29	36,66	1.063,14
784	BOBINA P/ CALCULADORA 57MM X 30M - CX COM 30 UNID	CX	1	92,41	92,41
785	BOBINA TERMICA 57MM X 40M - CAIXA COM 30 UNID.	CX	1	132,71	132,71
			Total ->	274,83	2.619,36



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 17 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000035 - grampo e grampeador					
34	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, BASE DE BORRACHA, MEDINDO 17,5CM X 4,0CM X 6,0CM (COMP X LARG FRENTE X ALT FRENTE), NA COR CINZA, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 26 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	UN	59	23,40	1.380,60
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA 26/6 CX C/ 5000 UNID	CX	42	12,83	538,86
771	GRAMPEADOR DE MESA, MEDIO DE METAL 26/6 ATE 25 FLS. ESTRUTURA METÁLICA.APOIO PLÁSTICO..FUNÇÕES: GRAMPEAR, FIXAR, PRENDER.GRAMPOS: 23/6, 26/6, 23/8 E 24/8.PROFUNDIDADE PARA O PAPEL: 100MM.MEDIDAS(C X L X A): 18CM X 4CM X 6,5CM	UN	10	36,08	360,80
786	GRAMPO DE ARAME GALVANIZADO 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNID	CX	22	14,32	315,04
794	GRAMPO PRA GRAMPEADOR 23/3 CX C/5000 UNID	CX	20	32,49	649,80
			Total ->	119,12	3.245,10
00000036 - arquivo morto cx					
4	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350MM X 250MM 130 MM COR: PRETO OU AZUL	UN	235	11,94	2.805,90
			Total ->	11,94	2.805,90
00000037 - borracha					
5	BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº 40 - CAIXA COM 40 UNID	CX	116	17,24	1.999,84
781	BORRACHA RECORD 60 - CAIXA C/ 60 UNIDADES	CX	2	24,08	48,16
			Total ->	41,32	2.048,00
00000038 - elásticos					
24	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 - PACOTE COM 1KG	PT	6	30,27	181,62
136	ELÁSTICO CHATO Nº 08 MM COM 3 METROS (CORES VARIADAS)	UN	20	18,04	360,80
486	ELÁSTICO RABICÓ PARA CABELO TIPO MEIA KIT COM 6 PEÇAS XUXINHA	KT	76	7,37	560,12
487	ELASTICO DE SILICONE COLORIDO PARA CABELO PCT C/100 UNIDADE	PT	20	5,20	104,00
			Total ->	60,88	1.206,54



Município de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 18 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
0000039 - FITAS ADESIVAS					
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	RL	75	4,43	332,25
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 40M	RL	100	4,73	473,00
401	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M	RL	102	5,84	595,68
402	FITA DUPLA FACE 18MM X 50M	RL	117	19,47	2.277,99
403	FITA ADESIVA COLORIDO 12MM X 30M COM 6 ROLOS	PT	46	10,40	478,40
474	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19MM X 1,5METROS	UN	17	7,94	134,98
545	FITA ADESIVA COLORIDO 12MMX30MM, COR VERMELHO, FITA ADESIVA DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO COLORIDO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	2	1,30	2,60
547	FITA ADESIVA COLORIDO 12MMX30MM, COR VERDE, FITA ADESIVA DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO COLORIDO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	2	1,30	2,60
548	FITA ADESIVA COLORIDO 12MMX30MM, COR LARANJA, FITA ADESIVA DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO COLORIDO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	2	1,30	2,60
549	FITA ADESIVA COLORIDO 12MMX30MM, COR ROSA FITA ADESIVA DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO COLORIDO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	2	1,30	2,60
550	FITA ADESIVA COLORIDO 12MMX30MM, COR AMARELO, FITA ADESIVA DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO COLORIDO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	2	1,30	2,60
551	FITA ADESIVA COLORIDO 12MMX30MM, COR ROXO FITA ADESIVA DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO COLORIDO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	2	1,30	2,60
552	FITA ADESIVA COLORIDO 12MMX30MM, COR PRETO O, FITA ADESIVA DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO COLORIDO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	2	1,30	2,60
626	FITA CREPE VERDE PARA PINTURA ARTISTICA 24MMX50MM	RL	5	9,88	49,40
773	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 MTS	UN	20	12,20	244,00
787	FITA LARGA TRANSPARENTE 42 MM X 45 MM	UN	5	13,95	69,75
792	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	10	9,48	94,80
798	FITA ADESIVA 12 MM X 40MTS	UN	10	1,93	19,30
Total ->			109,35		4.787,75
0000040 - PAPEL CARBONO					
41	PAPEL CARBONO AZUL C/ 100 FL	BL	2	28,47	56,94
690	PAPEL CARBONO RISCO PARA TECIDO COR VERMELHO C/ 10 FOLHAS	PT	10	20,38	203,80
Total ->			48,85		260,74
0000041 - PAPEL CONTACT					
42	PAPEL CONTACT INCOLOR - 45CM X 25MTS	RL	14	54,22	759,08
248	PAPEL CONTACT FANTASIA 45CM X 10MTS	RL	23	50,66	1.165,18
Total ->			104,88		1.924,26



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 19 de 33

Licitação: 000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
0000042 - PAPEL SULFITE					
43	PAPEL SULFITE A4 C/ 500 FOLHAS - CAIXA C/ 10 PACOTES	CX	407	424,78	72.885,46
84	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2, 216MM X 330MM, BRANCO COM ALVURA MINIMA 97%, GRAMATURA 75G/M2, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,00), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO PARA IMPRESSÕES A LASER E FOTOCOPIADORAS, PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, NÃO OCORRENDO ENCANOAMENTO QUANDO SUBMETIDO À IMPRESSÃO EM EQUIPAMENTOS A LASER, 100% FLORESTAS RELORESTADAS, COM CERTIFICAÇÃO FSC - RESMA COM 500 FOLHAS	RE	12	35,32	423,84
289	PAPEL SULFITE A4 75G, COR AMARELO - RESMA COM 500 FOLHAS	RE	10	29,62	296,20
290	PAPEL SULFITE A4 75G, COR AZUL - RESMA COM 500 FOLHAS	RE	9	29,62	266,58
291	PAPEL SULFITE A4 75G, COR ROSA - RESMA COM 500 FOLHAS	RE	9	29,62	266,58
292	PAPEL SULFITE A4 75G, COR VERDE - RESMA COM 500 FOLHAS	RE	10	29,62	296,20
692	PAPEL SULFITE A3 75G - 297MM X 420MM - BRANCO - RESMA COM 500 FOLHAS	RE	17	47,20	802,40
			Total ->	625,78	175.237,26
0000043 - REFIL WBS PINCEL E PONTA PRA REPOSIÇÃO					
57	REFIL WBS PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM ITEM 102.001.016 - COR VERMELHO - CAIXA COM 12 UND	CX	51	43,05	2.195,55
58	REFIL WBS PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM ITEM 102.001.014 - COR AZUL - CAIXA COM 12 UND	CX	81	42,37	3.431,97
59	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM O ITEM 102.001.015 - COR PRETO - CAIXA COM 12 UND	CX	81	51,76	4.192,56
410	PONTA MÉDIA PARA REPOSIÇÃO PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, MODELO WBTP, CONFECCIONADA EM POLIESTER 6,00MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM - EMBALAGEM COM 03 UND	PT	60	6,30	378,00
			Total ->	143,48	10.198,08
0000044 - BOBINAS PLASTICAS					
61	SACO PLASTICO PICOTADO EM BOBINA COM 500 UND 30CM X 40CM	RL	29	27,07	785,03
			Total ->	27,07	785,03
0000045 - PLASTICO 4 FUROS					
62	SACO PLÁSTICO PP A4 4 FUROS, 0,10MM, 240MM X 320MM - PACOTE COM 100 UND	PT	26	17,80	462,80
63	SACO PLÁSTICO: OFICIO 24CMX32CM- EXTRA GROSSO 4 FUROS (C/ 100 UND.)	UN	14	20,50	287,00
			Total ->	38,30	749,80
0000046 - TESOURAS					
65	TESOURA INOX USO GERAL DE 21CM	UN	100	5,62	562,00
416	TESOURA DE PICOTAR ONDULADA	UN	63	21,35	1.345,05
434	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA COM 13CM	UN	560	2,21	1.237,60
495	TESOURA DE PICOTAR 12X20CM DE COMPRIMENTO CORTE DE ZIG E ZAG	UN	7	27,49	192,43
764	TESOURA GRANDE INOX - 21CM	UN	7	18,72	131,04
			Total ->	75,39	3.468,12
0000047 - TINTA PRA CARIMBO					
66	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETA - EMBALAGEM DE 40ML	UN	11	4,43	48,73
			Total ->	4,43	48,73
0000048 - DIÁRIO DE CLASSE					
73	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL, MODELO OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO 8 FOLHAS	UN	70	4,43	310,10
			Total ->	4,43	310,10

**Município de Cabrália Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 20 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000049 - FOLHA ADESIVA					
80	FOLHA ADESIVA A4 210MMX297MM COM 100 FOLHAS	PT	37	37,25	1.378,25
			Total ->	37,25	1.378,25
00000050 - PAPEL FILICOAT					
82	PAPEL FILICOAT BRANCO FORMATO A4 210MM X 297MM, 180G/M2 - PACOTE COM 50 FOLHAS	PT	35	34,11	1.193,85
			Total ->	34,11	1.193,85
00000051 - PAPEL FOTOGRÁFICO					
83	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE BRANCO, A4, 180G 210 MM X 297 MM COM 50 FOLHAS	PT	70	22,44	1.570,80
			Total ->	22,44	1.570,80
00000052 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE					
87	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2.0MM PARA CD E DVD - COR AZUL - CAIXA COM 12 UND	CX	28	16,10	450,80
88	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2.0MM PARA CD E DVD - COR PRETO - CAIXA COM 12 UND	CX	9	15,30	137,70
89	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2.0MM PARA CD E DVD - COR VERMELHO - CAIXA COM 12 UND	CX	9	17,33	155,97
			Total ->	48,73	744,47
00000053 - PLÁSTICO POLASEAL					
90	PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO A4 0,05MM - PACOTE COM 100 UND	PT	71	60,67	4.307,57
			Total ->	60,67	4.307,57
00000054 - ALGODÃO					
91	ALGODÃO EM BOLAS BRANCO - PACOTE COM 100G	PT	72	5,93	426,96
92	ALGODÃO EM BOLAS COLORIDO - PACOTE COM 100G	PT	72	8,94	643,68
			Total ->	14,87	1.070,64



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 21 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000055 - ITENS DIVERSOS DE ARTEZANATO					
121	BOTÃO PARA ARTEZANATO SORTIDOS E COLORIDOS - PACOTE COM 100 UND	PT	6	25,65	153,90
181	GESSO EM PÓ PARA ARTEZANATO NÃO TÓXICO - PACOTE COM 1,00 KG	PT	10	4,40	44,00
193	LASTEX BRANCO 10M 0.8MM - 1 PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	71	9,12	647,52
195	LINHA DE PESCA 0,25 100 METROS	RL	5	16,37	81,85
196	LIXA PARA MASSA GRÃO 120, GRÃO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO	UN	30	2,11	63,30
198	MANTA MAGNÉTICA ADESIVA TAMANHO FOLHA A4 COM 5 FOLHAS	PT	50	33,11	1.655,50
218	PALITO PARA CHURRASCO 25CM - PACOTE COM 100 UND	PT	65	6,18	401,70
219	PALITO PARA PICOLE PARA ARTEZANATO COM PONTA REDONDA, COMPRIMENTO 115MM - PACOTE COM 100 UND	PT	80	4,53	362,40
293	PENA COLORIDA DE 15CM - PACOTE COM 200 UND	PT	12	27,47	329,64
340	PRATO DE PAPELÃO NATURAL PARA BOLO Nº 7 - PACOTE COM 100 UND	PT	32	186,99	5.983,68
341	PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL MADEIRA, MODELO MODELO EM 1', COM MOLA - PACOTE COM 12 UND	PT	320	1,91	611,20
343	ROLO ESCOLAR DE ESPUMA PARA PINTURA COM 50MM	UN	120	4,50	540,00
381	TIARA/ARQUINHO PLÁSTICO 10MMX1CMX37CM	UN	380	4,76	1.808,80
397	VELCRO MACHO E FÊMEA (PAR) 25MM X 25 MTS BRANCO	RL	21	71,95	1.510,95
490	FIO DE SISAL 6MM	UN	32	38,01	1.216,32
507	FLORES ARTIFICIAIS PLÁSTICAS DE CAULES LONGOS, TIPO MARGARIDAS, ROSAS, LÍRIOS, GIRASÓIS, ORQUÍDEAS, GALHOS PLÁSTICOS COM FOLHAS- APROXIMADAMENTE 38CM DE ALTURA	UN	100	30,67	3.067,00
567	ARAME BASE N 22 COM 10 METROS	UN	2	15,00	30,00
570	BIGODE PARA COELHO E LEÃO ORIENTAL 13CM APROXIMADAMENTE PACOTE C/ 86 UNIDADE	PT	2	8,06	16,12
590	PALITO DE SORVETE PONTAS ARREENDONDADAS COLORIDOS C/ 100 UNID	PT	20	6,44	128,80
591	ARGOLA PARA CHAVEIRO PRATA 25MM. EMBALAGEM COM 100 UND	PT	2	25,01	50,02
592	BORDADO INGLES COM PASSA FITA 6,5 CM BRANCO 90% POLIESTER 10% ALGODÃO	M	20	33,95	679,00
594	CAIXA DE MDF COM TAMPA 10CM X10CM COM PASSAFITA	UN	200	4,35	870,00
595	CAIXINHA EM MDF COM TAMPA 20X20X09 COM 03MM DE ESPESSURA	UN	200	21,21	4.242,00
596	COELHO EM MDF 20 CM ALTURA X 03 MM DE ESPESSURA, CORTE A LASER. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PT	5	12,55	62,75
641	GODE PALETA PARA PINTURA COM 8 CAVIDADES 24 CM	UN	5	11,53	57,65
681	LIXA DE MADEIRA MULTIUSO N 100 - 22,5CM X 27,5CM	UN	50	2,79	139,50
686	MINI PREGADOR DE MADEIRA COM 48 UNIDADES 35MM	PT	5	21,77	108,85
687	MODELADOR ENDURECEDOR DE TECIDOS 270G	UN	60	26,40	1.584,00
688	PALITO P/ CHURRASCO (C/100UND) PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA ESPECIALMENTE TRATADA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA.	PT	10	6,48	64,80
694	PASSAMANARIA AVIAMENTOS EM GERAL COM MODELOS VARIADOS PEÇA COM 10 METROS DE COMPRIMENTOS	UN	7	27,58	193,06
702	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO A BASE DE AGUA 250ML	UN	30	36,92	1.107,60
703	RENDA PARA ARTEZANATO LARGA 3.9 CM X 70M	RL	10	39,21	392,10
704	RENDA PARA ARTEZANATO BRANCA 2.1CM X 70M.	RL	10	29,50	295,00
755	TINTAS RELEVOS DIMENSIONAL PACOTE COM 6 CORES	CX	10	32,12	321,20
757	VASO DE CERAMICA CRU 20X20	UN	200	9,50	1.900,00



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 22 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
0000055 - ITENS DIVERSOS DE ARTEZANATO					
758	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 250ML	PO	5	35,13	175,65
759	ESSENCIA CONCENTRADA 100ML C/ 10 UNIDADE LAVANDA	KT	1	175,67	175,67
799	ALFINETE REDONDO COLORIDO Nº 28 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4	8,95	35,80
			Total ->	1.057,85	31.107,33
0000056 - BARBANTES					
104	BARBANTE CRU N.8 1KG	RL	13	22,99	298,87
560	BARBANTE COLORIDO N.8 1KG - AMARELO	UN	3	25,01	75,03
561	BARBANTE COLORIDO N.8 1KG - AZUL CLARO	UN	3	25,01	75,03
562	BARBANTE COLORIDO N.8 1KG - BRANCO	UN	3	25,01	75,03
563	BARBANTE COLORIDO N.8 1KG - LARANJA	UN	3	25,01	75,03
564	BARBANTE COLORIDO N.8 1KG - MARROM	UN	3	25,01	75,03
565	BARBANTE COLORIDO N.8 1KG - PRETO	UN	3	25,01	75,03
581	BARBANTE COLORIDO N.8 1 KG - AZUL	UN	3	25,01	75,03
582	BARBANTE COLORIDO N.8 1KG - PINK	UN	3	25,01	75,03
583	BARBANTE COLORIDO N.8 1KG - VERDE	UN	3	25,01	75,03
584	BARBANTE COLORIDO N.8 1KG - ROSA	UN	3	25,01	75,03
			Total ->	273,09	1.049,17



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 23 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000057 - ARTIGOS DE FESTAS					
127	CATAVENTO METALIZADO MULTICOLORIDO (PACOTE COM 12 UNIDADES)	PT	100	47,00	4.700,00
128	CHAPEU DE PALHA FESTA JUNINA 14CMX20CM E PROFUNDIDADE 9CM	UN	120	15,84	1.900,80
133	COLHER DESCARTÁVEL PARA BOLO 12,5CM (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PT	25	6,34	158,50
134	CONFETE DE PAPEL COLORIDO 100G	PT	60	4,70	282,00
137	ESPUMA DE CARNAVAL DE FESTAS (FLOCOS DE NEVE) 400ML	UN	100	16,46	1.646,00
167	FORMINHA DE PAPEL PARA DOCE- COR BRANCO Nº5 PT 100 UN	UN	10	17,60	176,00
180	GARFO DE MADEIRA PARA BOLO/SOBREMESA COMPRIMENTO DE 12CM, COM SELO FSC - PACOTE COM 100 UND	PT	30	9,59	287,70
189	GUARDANAPO DE PAPEL 23.5X23.5 CM PACOTE C/50 UNIDA	PT	40	1,26	50,40
192	LANÇA CONFETES LAMINADOS 30 CM - DOURADO	UN	21	10,38	217,98
214	ÓCULOS NEON DE FESTA MODELOS SORTIDOS	UN	730	5,76	4.204,80
299	PINTURA FACIAL CREMOSA, BLISTER ANTI-ALÉRGICO, ESTOJO COM 06 CORES DE 4G	ES	35	13,37	467,95
342	PULSEIRA FLORESCENTE DE TUBO NEON – EMBALAGUEM C/ 100 UNIDADES	PT	19	24,53	466,07
346	SERPENTINA PARA CARNAVAL C/ 20 UNIDADE 1CMX13METROS FIBRA 100% CELULONICA	PT	70	14,65	1.025,50
396	VELA PALITO TRADICIONAL Nº 06 (PACOTE COM 8 UNIDADES)	PT	10	10,25	102,50
398	PRATO DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO/FESTA, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	70	13,38	936,60
404	BANDEIRINHAS FESTA JUNINA EM PLÁSTICO COLORIDO - 100 METROS	PT	20	4,69	93,80
413	SACO METALIZADO 30X44 DOURADO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	15	38,89	583,35
414	SACO METALIZADO 30X44 PRATA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	15	33,58	503,70
415	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 20CM X 30CM	UN	1.255	25,33	31.789,15
418	SACO PRESENTE 25X37CM METALIZADO DOURADO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	59	20,23	1.193,57
424	VARETA PEGA BALÃO TRANSPARENTE 30CM PACOTE COM 10 UNIDADE	PT	25	3,61	90,25
436	SACO TRANSPARENTE 15X22 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	10	17,47	174,70
437	SACO TRANSPARENTE 10X14CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	8	6,77	54,16
445	LÍNGUA DE SOGRA - PARA FESTA CORES SORTIDAS - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PT	5	15,16	75,80
494	CACHEPOTS PAPEL MEDIO LISO - 13X13X8,5CM - COR AMARELO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PT	60	27,49	1.649,40
498	TUBETE COM BASE TRANSPARENTE 13 CM	UN	100	1,05	105,00
557	TINTA FACIAL LÍQUIDA NEON (QUE BRILHA NA LUZ NEGRA) KIT 06 UNIDADES - ANTIALÉRGICA 15ML CADA POTE, CORES ROSA, VERMELHO, LARANJA, VERDE, AZUL E AMARELO	KT	20	22,35	447,00
580	CANUDO BIODEGRADÁVEL FLEXIVEL INDIVIDUAL - PACOTE COM 100 UND	PT	10	19,16	191,60
682	MARABUS SINTETICO FINO DE CORES SORTIDAS 1,50 METROS	UN	100	15,23	1.523,00
695	PEGA VARETAS TUBO C/ 21 VARETAS	UN	9	29,87	268,83
705	SACO PRESENTE 25X37CM METALIZADO PRATA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	56	26,51	1.484,56
706	SACO TRANSPARENTE 20X29 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	6	40,44	242,64
707	SACO TRANSPARENTE 25X37 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	6	33,36	200,16
708	SACO TRANSPARENTE 35X53 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	6	49,01	294,06
Total ->			641,31		57.587,53



Município de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 24 de 33

Licitação: 000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
0000058 - GIZ					
182	GIZ ESCOLAR HIPOALERGENICO, BRANCO, COM PELICULA PLASTICA, QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO TÓXICO, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 BASTÕES	CX	40	5,33	213,20
183	GIZ ESCOLAR HIPOALERGENICO, COLORIDO, COM PELICULA PLASTICA, QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO TÓXICO, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 BASTÕES	CX	40	5,53	221,20
464	GIZ DE CERA JUMBO COM 12+3 CORES NEON: FORMATO JUMBO E LONGO; CORES VIVAS; FORMULA RESISTENTE A QUEBRA; ESTOJO QUE GARANTE MAIOR PROTEÇÃO.	CX	250	8,90	2.225,00
465	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES, PASTEL, OLEOSO; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CERAS, ÓLEOS E ADITIVOS; BASTÕES CILÍNDRICOS. (CAIXA COM 12 UNIDADES – CORES VARIADAS).	CX	155	4,55	705,25
553	GIZ PASTÉIS EM BARRAS DE 14 CM, AQUARELÁVEIS SEM ÓLEO, CORES BRILHANTES E ALTAMENTE PIGMENTADAS, RESISTENTE À LUZ, CONJUNTO EM CAIXA CARTONADA COM 6 CORES SORTIDAS DE	CX	20	4,88	97,60
			Total ->	29,19	3.462,25
0000059 - GLITER					
184	GLITTER ESCOLAR COR AZUL - PACOTE COM 500G	PT	3	31,74	95,22
185	GLITTER ESCOLAR COR DOURADO - PACOTE COM 500G	PT	3	31,74	95,22
186	GLITTER ESCOLAR COR PRATA - PACOTE COM 500G	PT	3	31,74	95,22
187	GLITTER ESCOLAR COR VERDE - PACOTE COM 500G	PT	3	31,74	95,22
188	GLITTER ESCOLAR COR VERMELHO - PACOTE COM 500G	PT	3	31,74	95,22
460	GLITTER ESCOLAR COR ROXO - PACOTE COM 500G	PT	1	31,97	31,97
461	GLITTER ESCOLAR COR PRETA - PACOTE COM 500G	PT	1	31,97	31,97
462	GLITTER ESCOLAR COR LARANJA - PACOTE COM 500G	PT	1	31,97	31,97
463	GLITTER ESCOLAR COR BRANCO - PACOTE COM 500G	PT	1	31,97	31,97
			Total ->	286,58	603,98
0000060 - OLHO MOVEI					
215	OLHO MOVEI TAMANHO 12MM - PACOTE COM 100 UND	PT	33	5,70	188,10
216	OLHO MOVEI TAMANHO 6MM - PACOTE COM 100 UND	PT	23	5,77	132,71
217	OLHO MOVEI TAMANHO 8MM - PACOTE COM 100 UND	PT	33	5,03	165,99
			Total ->	16,50	486,80



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 25 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
0000061 - LINHA DE ARTESANATO E COSTURA					
194	LINHA PARA COSTURA - COM 20 UNIDADES - CORES SORTIDAS	CX	10	29,60	296,00
666	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS - AMARELO	UN	5	18,39	91,95
667	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS - AZUL	UN	5	18,39	91,95
668	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS - AZUL CLARO	UN	5	18,39	91,95
669	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS - LARANJA	UN	5	18,39	91,95
670	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS - PINK	UN	5	18,39	91,95
671	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS - ROSA	UN	5	18,39	91,95
672	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS - VERDE	UN	5	18,39	91,95
673	LINHA DE COSTURA PESPONTO COM 30M COR BRANCA	RL	5	1,75	8,75
674	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR AMARELA	UN	5	19,12	95,60
675	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR AZUL	UN	5	19,12	95,60
676	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR BRANCA	UN	5	19,12	95,60
677	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR LARANJA	UN	5	19,12	95,60
678	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR PINK	UN	5	19,12	95,60
679	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR SALMÃO	UN	5	19,12	95,60
680	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR VERDE	UN	5	19,12	95,60
Total ->			293,92		1.617,60
0000062 - PAPEL CARTÃO					
228	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR AMARELO	FL	142	0,86	122,12
229	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR AZUL	FL	142	0,86	122,12
230	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR MARROM	FL	142	0,86	122,12
231	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR PRETO	FL	142	0,86	122,12
232	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR VERDE	FL	142	0,86	122,12
233	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - LARANJA	FL	142	0,86	122,12
234	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - ROSA	FL	142	0,86	122,12
235	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR VERMELHO	FL	142	0,86	122,12
Total ->			6,88		976,96



Município de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 26 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
0000063 - PAPEL COLORSET					
240	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR AMARELO	FL	100	0,67	67,00
241	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR AZUL	FL	60	0,67	40,20
242	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR LARANJA	FL	60	0,67	40,20
243	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR MARROM	FL	60	0,67	40,20
244	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR PINK	FL	60	0,67	40,20
245	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR PRETO	FL	60	0,67	40,20
246	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR VERDE	FL	60	0,67	40,20
247	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR VERMELHO	FL	60	0,67	40,20
			Total ->	5,36	348,40
0000064 - PAPEL DE SEDA					
259	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM - COR AMARELO	PT	50	44,30	2.215,00
260	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM - COR AZUL	FL	50	44,30	2.215,00
261	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM - COR BRANCO	FL	50	44,30	2.215,00
262	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM - COR PRETO	FL	50	44,30	2.215,00
263	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM - COR VERDE	FL	50	44,30	2.215,00
264	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM - COR VERMELHO	FL	50	44,30	2.215,00
265	PAPEL DE SEDA 48CMX 60CM -COR LARANJA	FL	50	44,30	2.215,00
266	PAPEL DE SEDA 48CMX60CM - COR AZUL ESCURO	FL	50	44,30	2.215,00
267	PAPEL DE SEDA 48CMX60CM - COR MARRON	FL	50	44,30	2.215,00
268	PAPEL DE SEDA 48CMX60CM - COR ROSA	FL	50	44,30	2.215,00
269	PAPEL DE SEDA 48CMX60CM - COR VERDE CLARO	FL	50	44,30	2.215,00
270	PAPEL DE SEDA 48CMX60CM - COR VERDE ESCURO	FL	50	44,30	2.215,00
			Total ->	531,60	26.580,00
0000065 - PAPEL DOBRADURA					
271	PAPEL DOBRADURA 48CM X 60CM - COR AMARELO	FL	120	0,45	54,00
272	PAPEL DOBRADURA 48CM X 60CM - COR AZUL	FL	120	0,45	54,00
273	PAPEL DOBRADURA 48CM X 60CM - COR BRANCO	FL	120	0,45	54,00
274	PAPEL DOBRADURA 48CM X 60CM - COR VERDE	FL	120	0,45	54,00
275	PAPEL DOBRADURA 48CM X 60CM - COR PRETO	FL	120	0,45	54,00
276	PAPEL DOBRADURA 48CM X 60CM - COR VERMELHO	FL	120	0,45	54,00
277	PAPEL DOBRADURA 48CMX60CM - AZUL ESCURO	FL	120	0,45	54,00
278	PAPEL DOBRADURA 48CMX60CM - COR LARANJA	FL	120	0,45	54,00
279	PAPEL DOBRADURA 48CMX60CM - COR VERDE ESCURO	FL	120	0,45	54,00
			Total ->	4,05	486,00



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 27 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000066 - PINCEL DE PINTURA E ARTESANATO					
295	PINCEL CHATO COM CERDA NATURAL PARA PINTURA COM CABO LONGO - Nº 06	UN	320	3,43	1.097,60
296	PINCEL CHATO COM CERDA NATURAL PARA PINTURA COM CABO LONGO - Nº 08	UN	320	5,25	1.680,00
297	PINCEL CHATO COM CERDA NATURAL PARA PINTURA COM CABO LONGO - Nº 10	UN	320	7,11	2.275,20
298	PINCEL CHATO COM CERDA NATURAL PARA PINTURA COM CABO LONGO - Nº 14	UN	340	6,87	2.335,80
439	PINCEL CHATO CERDA NATURAL CURTO LIXADO CABO LONGO AMARELO N.12	UN	220	4,32	950,40
440	PINCEL CHATO 456 CERDA NATURAL CURTO LIXADO CABO LONGO AMARELO N 10	UN	220	6,58	1.447,60
441	PINCEL CHANFRADO N. 16	UN	200	2,69	538,00
555	PINCEL DE MAQUIAGEM PARA SOMBRA E ESFUMAR 18CM	UN	50	13,70	685,00
696	PINCEL CHATO 456 CERDA NATURAL CURTO LIXADO CABO LONGO AMARELO N 2	UN	120	2,05	246,00
697	PINCEL CHATO 456 CERDA NATURAL CURTO LIXADO CABO LONGO AMARELO N 6	UN	120	1,96	235,20
698	PINCEL CHATO 454 CERDA NATURAL CURTO LIXADO CABO LONGO AMARELO N 10	UN	120	2,30	276,00
699	PINCEL CHATO 421 CERDA NATURAL CURTO LIXADO CABO LONGO VERMELHO N 08	UN	120	2,35	282,00
700	PINCEL CHATO 421 CERDA NATURAL CURTO LIXADO CABO LONGO VERMELHO N 12	UN	120	2,20	264,00
			Total ->	60,81	12.312,80
00000067 - SACOLAS					
344	SACOLA DE PAPEL KRAFT 26X32	UN	800	3,34	2.672,00
345	SACOLAS ECOLOGICAS ECOBAG 100% ALGODÃO CRU NATURAL LISA 40CMX40CM X35CM	UN	50	8,15	407,50
709	SACOLA PLASTICA BRANCA LISA 25X35	KG	3	26,08	78,24
			Total ->	37,57	3.157,74
00000068 - SLIME					
347	SLIME 180GR KIMELEKA - AMARELO LIMÃO	PO	73	9,40	686,20
348	SLIME 180GR KIMELEKA - AZUL	PO	73	9,40	686,20
349	SLIME 180GR KIMELEKA - ROSA	PO	73	9,40	686,20
350	SLIME 180GR KIMELEKA - VERDE	PO	73	9,40	686,20
351	SLIME 180GR KIMELEKA - VERMELHO	PO	73	9,40	686,20
352	SLIME 180GR KIMELEKA - VIOLETA	PO	73	9,40	686,20
			Total ->	56,40	4.117,20
00000069 - TECIDOS PRA ARTESANATO E PINTURA					
353	TECIDO DE ALGODÃO CRU 1,40 LARGURA	M	80	29,80	2.384,00
354	TECIDO DE CHITA 100% ALGODÃO ESTAMPADA SORTIDA (FLORES) LARGURA 1,40 M	M	55	29,21	1.606,55
363	TECIDO JUTA 100% JUTA 10 METROS	M	55	26,87	1.477,85
380	TECIDO TULE BRANCO 1,20M LARGURA	M	70	33,96	2.377,20
710	TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO GROSSO COR BRANCA	M	50	13,41	670,50
711	TECIDO EMBORRACHADO PARA PINTURA 1,40 LARGURA	UN	30	35,00	1.050,00
712	TECIDO ETAMINE 100% ALGODÃO -10 METROS BRANCO	M	30	264,46	7.933,80
713	TECIDO PARA BORDAR CANHAMO PEÇA COM 10 METROS- CORES VARIADAS	M	50	39,03	1.951,50
714	TECIDO XADREZ PARA BORDAR, LARGURA 1,40X1,20 METROS DIVERSAS CORES	M	50	43,78	2.189,00
			Total ->	515,52	21.640,40



Município de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 28 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
0000070 - QUADRO DE FELTRO					
56	QUADRO DE AVISO EM FELTRO AZUL 2,00 M X 1,20M - MOLDURA DE ALUMÍNIO.	UN	5	355,23	1.776,15
			Total ->	355,23	1.776,15
0000071 - PAPEIS DIVERSOS					
258	PAPEL CRIATIVO PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM, CORES LUMINOSAS, BORDAS MACIAS, NÃO TÓXICO, 100% RECICLADO, ACIDFREE, FORMATO A4 210MM X 297MM, GRAMATURA 120G/M2, COM 08 CORES - PACOTE COM 50 FOLHAS	PT	50	13,58	679,00
288	PAPEL PARDO KRAFT 80G 60CM X 150MTS	RL	14	73,95	1.035,30
405	PAPEL PARA FLIP CHART, ECOLÓGICO, 66MM X 96MM - BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	46	65,23	3.000,58
444	PAPEL CASCA DE OVO - GRAMATURA 180 G/M2 - 50 FOLHAS - BEGE	PT	11	13,48	148,28
497	PAPEL CASCA DE OVO - GRAMATURA 180 G/M2 - 50 FOLHAS - BRANCO	PT	31	17,08	529,48
587	PAPEL OFSETE, NOME PAPEL OFFSET PAPEL PRETOOFFSET, ALTA ALVURA, 180 G/M2, 66X96 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	2	51,32	102,64
588	PAPEL OFFSET , COR PRETO, 180 G/M2, 66X96 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	2	51,32	102,64
689	PAPEL ADESIVO GLOSSY 115G- BRANCO BRILHANTE A4- 50 FOLHAS	PT	10	15,01	150,10
693	PAPEL VEGETAL SEMITRANSARENTE 75G , BLOCO COM 50FL, TAMANHO A4	PT	6	38,52	231,12
			Total ->	339,49	5.979,14
0000072 - TNT					
364	TECIDO TNT COR AMARELA - ROLO COM 50MTS	RL	3	61,13	183,39
365	TECIDO TNT COR AZUL - ROLO COM 50 MTS	RL	13	61,13	794,69
366	TECIDO TNT COR BRANCO - ROLO COM 50 MTS	RL	12	61,13	733,56
367	TECIDO TNT COR LARANJA - ROLO COM 50 MTS	RL	13	61,13	794,69
368	TECIDO TNT COR VERDE - ROLO COM 50 MTS	RL	13	61,13	794,69
369	TECIDO TNT COR MARROM - ROLO COM 50 MTS	RL	12	61,13	733,56
370	TECIDO TNT COR PRETO - ROLO COM 50 MTS	RL	12	61,13	733,56
371	TECIDO TNT COR VERMELHO - ROLO COM 50 MTS	RL	13	61,13	794,69
			Total ->	489,04	5.562,83
0000073 - TECIDO TRICOLINE					
372	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 100% ALGODÃO DIVERSAS ESTAMPAS 1,50 DE LARGURA	M	210	27,20	5.712,00
373	TECIDO TRICOLINE LISO AMARELO 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA	M	10	27,20	272,00
374	TECIDO TRICOLINE LISO AZUL 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA	M	10	27,20	272,00
375	TECIDO TRICOLINE LISO BRANCO 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA	M	10	27,20	272,00
376	TECIDO TRICOLINE LISO PRETO 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA	M	10	27,20	272,00
377	TECIDO TRICOLINE LISO ROSA 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA	M	10	27,20	272,00
378	TECIDO TRICOLINE LISO VERDE 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA	M	10	27,20	272,00
379	TECIDO TRICOLINE LISO VERMELHO 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA	M	10	27,20	272,00
			Total ->	217,60	7.616,00



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 29 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000074 - TINTA GUACHE					
382	TINTA GUACHE – COM 6 UNIDADES DE 15 ML PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERAMICA.	CX	355	6,42	2.279,10
383	TINTA GHUACHE AMARELA - POTE COM 250ML	PO	29	7,75	224,75
384	TINTA GUACHE AZUL - POTE COM 250ML	PO	29	7,75	224,75
385	TINTA GUACHE BRANCA - POTE COM 250ML	PO	29	7,75	224,75
386	TINTA GUACHE PRETO - POTE COM 250ML	PO	29	7,75	224,75
387	TINTA GUACHE VERDE - POTE COM 250ML	PO	29	7,75	224,75
388	TINTA GUACHE VERMELHO - POTE COM 250ML	PO	29	7,75	224,75
			Total ->	52,92	3.627,60
00000075 - TINTA DE TECIDO					
427	TINTA DE TECIDO 250ML - COR VERMELHA	UN	11	20,83	229,13
428	TINTA DE TECIDO 250ML - COR DE PELE	UN	11	20,83	229,13
429	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR VERDE GRAMA	UN	11	20,83	229,13
430	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR MARROM	UN	11	20,83	229,13
431	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR LARANJA	UN	11	20,83	229,13
432	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR AZUL CELESTE	UN	11	20,83	229,13
433	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR AMARELO OURO	UN	11	20,83	229,13
718	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR AMARELO LIMÃO	UN	10	35,46	354,60
719	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR AZUL COBALTO	UN	10	35,46	354,60
720	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR AZUL MAR	UN	10	35,46	354,60
721	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR AZUL MARINHO	UN	10	35,46	354,60
722	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR CINZA	UN	10	35,46	354,60
723	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR PISTACHE	UN	10	35,46	354,60
724	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR PRETO	UN	10	35,46	354,60
725	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR SEPIA	UN	10	35,46	354,60
726	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR VERDE MUSGO	UN	10	35,46	354,60
727	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR BRANCO	UN	10	35,46	354,60
728	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR CAMELO	UN	10	35,46	354,60
729	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR LILAS	UN	10	35,46	354,60
730	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR PURPURA	UN	10	35,46	354,60
731	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR ROSA ESCURO	UN	10	35,46	354,60
732	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR VINHO	UN	10	35,46	354,60
733	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR VIOLETA COBALTO	UN	10	35,46	354,60
734	TINTA DE TECIDO 250ML - COR AMARELO	UN	10	35,46	354,60
735	TINTA DE TECIDO 250ML - COR ROSA BEBE	UN	10	35,46	354,60
736	TINTA DE TECIDO 250ML - COR VERDE	UN	10	35,46	354,60
			Total ->	819,55	8.341,31



Município de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 30 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000076 - IMA					
458	IMÃ FLEXIVEL MAGNÉTICO ADESIVO FITA 09X2MM - 2METRO	UN	60	17,30	1.038,00
459	IMA FLEXIVEL EM METRO KIT 9MM X2MM COM 2 METROS	UN	27	17,30	467,10
			Total ->	34,60	1.505,10
00000077 - TINTA PVA					
737	TINTA PVA 250ML CAMURÇA	UN	10	23,86	238,60
738	TINTA PVA 250ML CINZA	UN	10	23,86	238,60
739	TINTA PVA 250ML LARANJA	UN	10	23,86	238,60
740	TINTA PVA 250ML PRETA	UN	10	23,86	238,60
741	TINTA PVA 250ML ROSA ESCURO	UN	10	23,86	238,60
742	TINTA PVA 250ML VERDE AGUA	UN	10	23,86	238,60
743	TINTA PVA 250ML VERDE PISTACHE	UN	10	23,86	238,60
744	TINTA PVA 250ML VERMELHA	UN	10	23,86	238,60
745	TINTA PVA 250ML BRANCA	UN	10	23,86	238,60
746	TINTA PVA 500ML ACRILEX - AZUL TURQUEZA	UN	10	35,81	358,10
747	TINTA PVA FOSCA 250 ML - COR AMARELO	UN	10	31,39	313,90
748	TINTA PVA FOSCA 250 ML - COR AREIA	UN	10	31,39	313,90
749	TINTA PVA FOSCA 250 ML - COR MARRON	UN	10	31,39	313,90
750	TINTA PVA FOSCA 250M - COR BRANCA	UN	10	31,39	313,90
751	TINTA PVA FOSCA 250 ML - COR PRETO	UN	10	31,39	313,90
752	TINTA PVA FOSCA 250ML - COR AZUL	UN	10	31,39	313,90
753	TINTA PVA FOSCA 250ML - COR ROSA	UN	10	31,39	313,90
754	TINTA PVA FOSCA 250ML - COR VERMELHO	UN	10	31,39	313,90
			Total ->	501,67	5.016,70



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 31 de 33

Licitação: 000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
0000078 - LAÇO PRONTO					
488	LAÇO PRONTO 15MMX280MM - COM 10 UNIDADES - ROSA	PT	14	9,00	126,00
489	LAÇO PRONTO 15MMX280MM - COM 10 UNIDADES - AZUL	PT	14	9,00	126,00
645	LACINHO DE CETIM PRONTO MINI AMARELO PCT C/50 UNIDADE	PT	4	5,69	22,76
646	LACINHO DE CETIM PRONTO MINI BRANCO PCT C/50 UNIDADE	PT	4	5,69	22,76
647	LACINHO DE CETIM PRONTO MINI ROSA PCT C/50 UNIDADE	PT	4	5,69	22,76
648	LAÇO PRONTO 15MMX280MM - COM 10 UNIDADES - AMARELO	PT	10	5,46	54,60
649	LAÇO PRONTO 15MMX280MM - COM 10 UNIDADES - AZUL	PT	10	5,46	54,60
650	LAÇO PRONTO 15MMX280MM - COM 10 UNIDADES - BRANCO	PT	10	5,46	54,60
651	LAÇO PRONTO 15MMX280MM - COM 10 UNIDADES - ROXO	PT	10	5,46	54,60
652	LAÇO PRONTO 15MMX280MM - COM 10 UNIDADES - VERDE	PT	10	5,46	54,60
653	LAÇO PRONTO 30MMX46CM - COM 10 UNIDADES - AMARELO	PT	10	5,85	58,50
654	LAÇO PRONTO 30MMX46CM - COM 10 UNIDADES - VERMELHO	PT	10	5,85	58,50
655	LAÇO PRONTO 30MMX46CM - COM 10 UNIDADES - BRANCO	PT	10	5,85	58,50
656	LAÇO PRONTO 30MMX46CM - 10 UNIDADES - ROSA	PT	10	5,85	58,50
657	LAÇO PRONTO 30MMX46CM - 10 UNIDADES - ROXO	PT	10	5,85	58,50
658	LAÇO PRONTO 30MMX46CM - 10 UNIDADES - VERDE	PT	10	5,85	58,50
			Total ->	97,47	944,28
0000079 - FANTOCHES					
540	FANTOCHES EM TECIDO DE 25 A 30CM DOS 03 PORQUINHOS - COM 4 PERSONAGENS	KT	1	211,46	211,46
541	FANTOCHES EM TECIDO DE 25 A 30CM CHAPEUZINHO VERMELHO COM 4 PERSONAGEM	KT	1	199,20	199,20
542	FANTOCHES EM TECIDO DE 25 A 30CM DO FOLCLORE BRASILEIRO COM 6 PERSONAGEM	KT	1	232,76	232,76
543	FANTOCHES EM TECIDO DE 25 A 30CM MENINO E MENINA	KT	1	199,20	199,20
544	FANTOCHES EM TECIDO DE ALGODÃO FIO 24MM E ESPUMA D33 COM 60CM DE ALTURA DE ESPUMA KIT COM 8 UNIDADES	KT	1	152,59	152,59
			Total ->	995,21	995,21
0000080 - FECHO METÁLICO					
599	FECHO METÁLICO AMARRILHO 10CM X 4 MM 100 UNIDADES AMARELO	UN	4	6,69	26,76
600	FECHO METÁLICO AMARRILHO 10CM X 4 MM 100 UNIDADES AZUL	UN	4	6,69	26,76
601	FECHO METÁLICO AMARRILHO 10CM X 4 MM 100 UNIDADES PRATA	UN	4	6,69	26,76
602	FECHO METÁLICO AMARRILHO 10CM X 4 MM 100 UNIDADES PRETO	UN	4	6,69	26,76
603	FECHO METÁLICO AMARRILHO 10CM X 4 MM 100 UNIDADES VERDE	UN	4	6,69	26,76
			Total ->	33,45	133,80



Município de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 32 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
0000081 - FITAS DE ARTESANATO					
627	FITA GORGORÃO DE 15MM COM 10 METROS MARROM	UN	5	10,81	54,05
628	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS VERDE	UN	5	10,81	54,05
629	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS AZUL	UN	5	10,81	54,05
630	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS BEGE	UN	5	10,81	54,05
631	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS BRANCA	UN	5	10,81	54,05
632	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS LILAS	UN	5	10,81	54,05
633	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS PRETA	UN	5	10,81	54,05
634	FITA GORGURÃO DE 15MM COM 10 METROS AMARELO	UN	5	10,81	54,05
635	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS ROSA	UN	5	10,81	54,05
636	FITA METALIZADA ARAMADA 15MMX10M - PRATA	UN	10	41,90	419,00
637	FITA METALOIDE AZUL 20MMX50MTS	UN	20	14,77	295,40
638	FITA METALOIDE DOURADA 20MMX50MTS	UN	20	14,77	295,40
639	FITA METALOIDE ROSA 20MMX50MTS	UN	20	14,77	295,40
640	FITA METALOIDE VERDE 20MMX50MTS	UN	20	14,77	295,40
			Total ->	198,27	2.087,05
0000082 - MEIA PÉROLA					
496	ADESIVO MEIA PEROLA 5MM. EMBALAGEM C/ 360 UND.	PT	9	6,07	54,63
683	MEIA PEROLA 06MM BRANCA. EMBALAGEM COM 250G	PT	5	22,11	110,55
684	MEIA PEROLA 08MM BRANCA . EMBALAGEM 500GR	PT	5	38,84	194,20
685	MIÇANGA BOLA METAL DOURADA 3MM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	PT	1	48,34	48,34
			Total ->	115,36	407,72
0000083 - PIPAS E JOGOS DIVERSOS					
642	JOGO DE CARTAS UNO C/ 114 CARTAS	CX	11	26,96	296,56
643	JOGO DE DAMA COM TRILHO- BRINQUEDO INFANTIL GRANDE 32X32 - JGO DE TABULEIRO COM 16 PEÇAS BRANCAS E 16 PEÇAS PRETAS	UN	6	41,65	249,90
644	JOGO DOMINÓ COLORIDO ESTOJO COM 28 PEÇAS	UN	11	27,10	298,10
701	PIPA - MODELOS DIVERSOS	UN	100	1,52	152,00
			Total ->	97,23	996,56
0000084 - TELAS DE PINTURAS					
556	TELA DE PINTURA EM 100% ALGODÃO PEQUENA - 20X20X04	UN	100	6,19	619,00
715	TELA DE PINTURA 20X30 CM	UN	520	9,48	4.929,60
716	TELA PAINEL PARA PINTURA 20X20	UN	200	7,90	1.580,00
717	TELA PAINEL PARA PINTURA 30X40	UN	200	13,35	2.670,00
			Total ->	36,92	9.798,60
0000085 - RÉGUA DE MADEIRA					
411	RÉGUA DE MADEIRA - 1,00 MTS	UN	20	5,94	118,80
			Total ->	5,94	118,80
0000086 - RELÓGIO					
412	RELÓGIO DE PAREDE 26CM PLÁSTICO	UN	20	30,66	613,20
			Total ->	30,66	613,20



Município de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 33 de 33

Licitação: **000135/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
0000087 - TOALHAS					
417	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR 50CM X 80CM 100% ALGODÃO	UN	250	16,43	4.107,50
425	TOALHA DE MAO PARA PINTAR 22 CM X 38 CM 100% ALGODÃO - 350G/M GRAMATURA - 9,5 CM DE ALTURA	UN	300	4,87	1.461,00
756	TOALHA DE BOCA PARA PINTAR E BORDAR 22CMX38CM 100% ALGODÃO	UN	200	11,15	2.230,00
			Total ->	32,45	7.798,50
0000088 - ESTOJO,GARRAFA DE ÁGUA E MOCHILA					
419	ESTOJO NYLON GRANDE COM DUAS DIVISORIAS LISO COM BOLSO DUPLO ESCOLAR	UN	10	5,78	57,80
558	MOCHILA TIPO SACOLA MULTIUSO EM NYLON 42X32X10CM FITNESS	UN	60	10,23	613,80
559	GARRAFA DE ÁGUA COM TEMÁTICA INFANTIL UNISEX, DE PLÁSTICO REFORÇADO COM CANUDO POP-UP, DE DE 400ML	UN	200	31,30	6.260,00
			Total ->	47,31	6.931,60
0000089 - CAVALETE DE FLIP CHARP					
578	CAVALETE PARA FLIP CHART, SISTEMA DE PÉS ADAPTAVEIS AO SOLO, ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA ALUMÍNIO, PERNAS METÁLICAS RETRÁTEIS, TELA EM MDF COM ACABAMENTO UV, MEDIDA MÍNIMA: 1,75 MTS X 0,68MTS	UN	24	169,42	4.066,08
			Total ->	169,42	4.066,08
0000090 - LIVRO ATA					
796	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	6	19,74	118,44
			Total ->	19,74	118,44
0000091 - PILHAS					
802	PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 4 UNIDADES	PT	2	14,45	28,90
803	PILHA ALCALINA MEDIA COM 2 UNIDADES	PT	2	8,70	17,40
			Total ->	23,15	46,30
0000092 - BATOM INFANTIL					
546	BATOM INFANTIL 10G, PARA MAQUIAGEM INFANTIL, COLORIDO, KIT COM 6 CORES, CHEIRO DOCE, DE BOA PIGMENTAÇÃO E FÁCIL REMOÇÃO. CONTEM PROTEÍNA HIDROLISADA DO LEITE UMECTANTE, EMOLIENTE, CERA ALBA, CERA DE ABELHA E ESSÊNCIA.	KT	20	38,60	772,00
			Total ->	38,60	772,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR: TODAS SECRETARIAS

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste estudo preliminar a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025. A modalidade escolhida será o Registro de preços, suficientes para 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A licitação de materiais escolares visa atender as demandas da Educação Municipal para o ano letivo de 2025.

Levando em consideração que a distribuição equitativa de matérias escolares ajuda a reduzir as desigualdades educacionais, proporcionando a todos os alunos as ferramentas básicas necessárias para acompanhar o currículo escolar, garantindo que todos os alunos tenham igualdade de oportunidades no acesso à educação, independentemente das condições socioeconômicas. Assim, para dispor de materiais para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante todo o ano escolar de 2025, se justifica tal contratação.

A licitação de materias para os projetos sociais visa atender as demandas da Secretaria da Assistência Social, que desenvolverá projetos sociais durante todo o ano de 2025 com as idosas do Grupo Plenitue e crianças do Serviço de Convivência de Vínculos.

No que diz respeito aos materias de escritório, se faz necessária tal contratação para o desempenho das atividades administrativas das secretarias e do paço municipal, durante o exercício de 2025.

4 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos de materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais estão previstos no Termo de Referência anexo ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



5 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O orçamento médio estimado para a aquisição dos materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais, foi realizado em cotações a nível nacional, disponibilizadas pelo CGMS TECNOLOGIA e BANCO DE PREÇOS, que corresponde à R\$ 689.405,23 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos). O valor unitário e o total aproximado serão divulgados no edital de licitação.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores devem fornecer materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais de qualidade, bem como cumprir os prazos estipulados no Edital e Termo de Referência, suprindo assim as necessidades das secretarias do município de Cabralia Paulista.

Será solicitado amostra dos itens para um melhor resultado dos produtos a serem adquiridos.

AMOSTRAS

LOTE 02 (12,13,14)

LOTE 06 (20)

LOTE 12 (29,30)

LOTE 13 (49)

LOTE 14 (406,407 e 408)

LOTE 17 (3,22,504)

LOTE 20 (36,446,505)

LOTE 34 (67)

LOTE 35 (786)

LOTE 37 (5)

LOTE 43 (57,58 e 59)

LOTE 46 (65,416 e 434)

As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro – Cep: 17480-013, de segunda a sexta feiras, das 8:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico de cada secretaria.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante.

Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

7 CAPACIDADE DE ENTREGA

Os fornecedores devem demonstrar capacidade de fornecer os itens dentro do prazo determinado pelo edital. A entrega dos produtos deverá ficar sob total responsabilidade do fornecedor, acompanhada de nota fiscal, respeitando o prazo de entrega. O fornecedor deverá entender sua responsabilidade em cumprir seus deveres e prazos.

8 PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação de materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais terá previsão de suprir a necessidade da Prefeitura Municipal e das secretarias do município por 12 meses. Portanto, a entrega se dará de forma SEGMENTADA, conforme a necessidade e capacidade do estoque, e obedecendo os prazos de entrega do edital.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Adquirir materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais de qualidade para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, e de suas secretarias para o exercício de 2025.

10 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este estudo técnico preliminar estabelece diretrizes para a aquisição de materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais, para o exercício de 2025.

O processo de licitação será conduzido de acordo com a Lei nº 14.133/21, modalidade PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ELETRÔNICO, buscando selecionar fornecedores qualificados que possam fornecer materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais de forma a atender às necessidades e exigências da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista e de suas secretarias. Esse estudo técnico preliminar, servirá como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo um processo transparente e justo, e selecionando os fornecedores que realmente poderão se comprometer a cumprir com suas obrigações previstas no edital.

Cabralia Paulista, 04 de novembro de 2024.

ADRIANO GIROLDO

Secretário da Saúde

ANA CRISTINA CONSALTER AMÔR

Secretária de Educação

ANA FLÁVIA LIMA GONÇALVES

Secretária da Assistência Social

MAURO SÉRGIO LEAL

Secretário de Esporte

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

Encarregado pelo Transporte e Departamento de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 52/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 Habilitação Jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- k) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo.
- f) Declaração de que a atividade é compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- j) Alvara de localização ou Alvará de Funcionamento
- k) Certidão do SICAF
- l) Declaração simplificada da Junta Comercial

1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - i. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - ii. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - iii. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - iv. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 100% do valor total dos itens adjudicados.
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- f) As empresas optantes pelo Simples Nacional **não** estão desobrigadas a apresentar Balanço Patrimonial, sob pena de inabilitação do certame.
- g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- h) A documentação acima especificada poderá ser:
 - I - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Administração;

II - Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

1.4 Qualificação Técnica

- a. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- b. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público (atestado de capacidade técnica).
- c. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - i. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - ii. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - iii. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - iv. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - v. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - vi. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - vii. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- d) Proposta em papel timbrado.

1.5 Declarações

- a) Declaração de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público
- b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
- c) Declaração de que não emprega menores de 18 anos ou menores de 16 anos
- d) Declaração de ME/EPP
- e) Declaração de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação
- f) Declaração de que não integra empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

1.6 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.7** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.8** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.9** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.10** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.11** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.12** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 52/2024 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 52/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com a tabela com quantitativos e descritivos anexo a este Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI ao art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de_____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponéz, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO X

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º...../2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada PREFEITURA, neste ato representado(a) pelo(a) neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, portador(a) do RG nº ■.065.■/SSP/SP e do CPF nº ■.289.238-■, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação Nº 52/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXX (XXXXXX)
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 2.4. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexa.

3. DA ENTREGA

- 3.1 O prazo de entrega dos materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais é de 05 dias, contados do pedido da secretaria solicitante.
- 3.2 Os materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais deverão ser entregues nos seguintes endereços: AVENIDA MARIO AMARAL GURGEL, Nº 660, CENTRO (Secretaria Municipal de Saúde; RUA MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, Nº 631, CENTRO (Secretaria Municipal de Educação), RUA ANTONIO CONSALTER LONGO, Nº 661, CENTRO (Secretaria de Assistência Social) e RUA JOAQUIM DOS SANTOS COMPONEZ, Nº 661 (Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista).
- 3.3 Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;
- 3.4 Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.
- 3.5 Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.
- 3.6 O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1. O órgão gerenciador da presente licitação será o responsável por cada secretaria, bem como o Gestor de Contratos do Município.

5. DOS ACRÉSCIMOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Após o Órgão Concessor aprovar a medição/ execução do serviço/entrega dos produtos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição/ execução do serviço/entrega dos produtos finaliza.

6.3. Para o efetivo pagamento dos serviços deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

6.3.1 Recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser enviadas por meio dos relatórios emitidos pelo programa FGTS DIGITAL/E-SOCIAL/DCTF-WEB, conforme abaixo:

6.3.1.1. Relação de Empregados;

6.3.1.2. Composição do valor do FGTS;

6.3.1.3. Composição do INSS.

6.4. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6.2. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos na Instrução Normativa nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata Registro de Preço, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal SCPI COMPRAS e no site da prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital ou assinatura física digitalizada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.1.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa

12.2 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

12.2.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.2.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 14.133/2021.

13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XXX (XXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cabralia Paulista, de de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Odemil Ortiz de Camargo

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO N°/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Pregão Eletrônico nº 52/2024

Processo Administrativo nº 135/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABRÁLIA PAULISTA, POR INTERMÉDIO DO
PREFEITO MUNICIPAL ODEMIL ORTIZ DE
CAMARGO E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661, centro, CEP: 17480-013, na cidade de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.137.469/0001-78, neste ato representada pelo seu Prefeito(a) Municipal, Senhor ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, portador do RG nº ■■■.065.■■■■SSP/SP e do CPF nº ■■■.289.238-■■■, portador da Matrícula Funcional nº 301, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 52/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXX contados do(a) XXXXXXXXXXXX na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$ XXXXXX (XXXXXX)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em // (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- 9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- 9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d) **Multa**.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art.](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



26 782 0006 Serviços Urbanos e Rurais
26 782 0006 2028 0000 MANUTENCAO DO S.E.R.M.
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0034 Desporto e cultura
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0004 Saúde Geral
10 301 0004 2015 0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020218 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0052 Diretoria Municipal de Ensino
12 122 0052 2180 0000 Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0003 Educação e Cultura
12 361 0003 2009 0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020219 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0003 Educação e Cultura
12 365 0003 2092 0000 Ensino Infantil Creche Municipal
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0003 Educação e Cultura
12 365 0003 2091 0000 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0012 Assistência Comunitária
08 244 0012 2019 0000 MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0005 Proteção Social Básica
08 244 0005 2053 0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 123 Administração Financeira
04 123 0002 Supervisão e Coordenação Superior
04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
04 Administração
04 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
04 243 0005 Proteção Social Básica
04 243 0005 2048 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cabralia Paulista, de de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz De Camargo
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal do Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista,de..... de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: ■■■.289.238-■■■

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: ■■■.289.238-■■■

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: ■■■.289.238-■■■

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: ■■■.289.238-■■■

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor De Contratos

CPF: ■■■.846.338-■■■

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CABRALIA PAULISTA,de..... de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ■■■■.289.238-■■■

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____